

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
TRT da 15ª Região

# CADERNO DE DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

ÍNDICE ANUAL  
2013  
(Alfabético e remissivo)

## Escola Judicial



**ESCOLA JUDICIAL**

TRT - 15ª Região

v. 9 Índice anual p.640-702 janeiro/dezembro 2013



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**  
**Escola Judicial do TRT da 15ª Região**

**Caderno de Doutrina e Jurisprudência**  
**da Escola Judicial**

# Escola Judicial

## **Desembargador do Trabalho**

Samuel Hugo Lima - Diretor

## **Desembargadora do Trabalho**

Tereza Aparecida Asta Gemignani - Vice-diretora

## **Conselho Consultivo e de Programas**

Desembargador do Trabalho

Manoel Carlos Toledo Filho - Representante dos Desembargadores do Tribunal

Juíza do Trabalho

Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan - Representante dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho

Juíza do Trabalho

Patrícia Maeda - Representante dos Juízes Substitutos

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV  
(Voz e Assento)

## **Representantes das Circunscrições**

Juiz do Trabalho Sidney Xavier Rovida - Araçatuba

Juíza do Trabalho Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima - Bauru

Juiz do Trabalho Saint-Clair Lima e Silva - Campinas

Juiz do Trabalho José Roberto Dantas Oliva - Presidente Prudente

Juiz do Trabalho Fábio Natali Costa - Ribeirão Preto

Juíza do Trabalho Scynthia Maria Sisti Tristão - São José do Rio Preto

Juiz do Trabalho Marcelo Garcia Nunes - São José dos Campos

Juiz do Trabalho Mauro César Luna Rossi - Sorocaba

### **Coordenação**

Desembargador do Trabalho  
José Otávio de Souza Ferreira - Doutrina

Juiz do Trabalho  
Jorge Luiz Costa - Jurisprudência

### **Organização**

Seção de Publicações Jurídicas:  
Laura Regina Salles Aranha - Assistente-chefe

Camila Gomes Pereira  
Elizabeth de Oliveira Rei  
Natália Anseloni Nista

### **Capa**

Natália Anseloni Nista

Catálogo na Publicação elaborada pela Seção da Biblioteca / TRT 15 Região

Caderno de Doutrina e Jurisprudência da Escola Judicial /  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Escola  
Judicial - Campinas/SP, v.1 n.1 jan./fev. 2005-

Continuação do Caderno de Doutrina e Jurisprudência  
da Ematra XV

Bimestral

v.9, Índice anual, jan./dez. 2013

1. Direito do Trabalho - Periódicos - Brasil. 2. Processo Trabalhista  
- Brasil. 3. Jurisprudência do Trabalho - Brasil. I. Brasil. Tribunal  
do Trabalho da 15ª Região. Escola da Magistratura.

CDU - 34.331 (81)

CDD - 344.01

® Todos os direitos reservados:  
Escola Judicial do TRT da 15ª Região  
Rua Barão de Jaguara, 901 - 3º andar - Centro  
13015-927 Campinas - SP  
Telefone: (19) 3731-1683 - Fax: (19) 3236-0585  
*e-mail*: escolajudicial@trt15.jus.br

# Sumário

ONOMÁSTICO.....	644
TÍTULO.....	660
Doutrina.....	660
ASSUNTO.....	661
Íntegras.....	661
Ementário de Jurisprudência.....	671

**Observação:**

Para facilitar e enriquecer a consulta, optou-se por acrescentar o assunto ao índice onomástico; quanto aos índices de doutrina e íntegras, optou-se por acrescentar a autoria.

## **ANJOS, Alexandre Vieira**

-Acidente.....	5/501
-Agravado.....	5/510
- Dano moral.....	3/259
- Execução.....	5/514
- Litigância de má-fé.....	2/143
- Revelia.....	2/148

## **AZEVEDO, Dagoberto Nishina de**

- Ação.....	3/250
- Acidente.....	3/251
- Atleta.....	3/253
- Bancário.....	4/318
- CIPA.....	1/49
- Complementação.....	3/255
- Depósito.....	6/597
- Embargos.....	1/62
- Lide.....	3/266, 4/328
- Prescrição.....	1/59, 3/269
- Princípio da identidade física do juiz.....	2/146
- Rescisão.....	3/273
- Responsabilidade.....	4/336
- Sentença.....	1/62
- Sentença trabalhista. Disciplinamento. Negativa de prestação jurisdicional inexistente. (Íntegra de acórdão).....	1/12
- Substituição processual.....	4/338

## **BARBOSA, Maria da Graça Bonança**

- Competência.....	3/255
--------------------	-------

## **BARÊA, Sérgio Milito**

- Acidente.....	3/250
- Adicional.....	2/145
- Execução.....	6/618
- Pedido.....	2/145
- Relação de emprego.....	3/276

## **BIASI, Erodite Ribeiro dos Santos De**

- Ação.....	5/500
- Complementação.....	3/256, 4/321
- Dano moral.....	4/322
- Diretor.....	2/138
- Doença.....	4/324
- Doença psiquiátrica com origem ocupacional. Transtorno afetivo bipolar. Nexos causal e culpa da empregadora reconhecidos. (Íntegra de acórdão).....	2/99
- <i>Dumping</i> .....	5/511
- Execução.....	6/598, 6/607, 6/616, 6/620, 6/626, 6/627
- Falso testemunho.....	3/253
- Garantia de emprego.....	4/326
- Indenização.....	1/55
- Plano de saúde.....	5/516

## **BORGES, Fernando da Silva**

- Bem imóvel.....	4/319
- Dano material.....	4/321
- Petrobras.....	4/332
- Servidor público.....	2/149
- Valor probatório.....	3/276

## **BOSCO, Carlos Alberto**

- Acidente do trabalho. Ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada pelos dependentes do empregado. Conflito de competência. Coisa julgada. Decisão do superior Tribunal de Justiça, transitada em julgado, atribuindo a competência à Justiça Comum com base na interpretação dada à Emenda Constitucional n. 45 de 2004. Modificação posterior da jurisprudência do STF com a edição da Súmula Vinculante n. 22. Efeitos. Impossibilidade de alteração. (Íntegra de acórdão).....	4/308
- Cargo em comissão.....	5/506
- Contribuição previdenciária.....	4/321
- Penhora.....	4/331
- Prescrição.....	3/270
- Professor.....	5/517
- Relação de emprego.....	3/270

## **BURATTO, Renato**

- Exame admissional.....	4/325
- Sequestro de bens.....	4/337
- Sucessão.....	3/275

### **CALIL, Renata dos Reis D'Ávilla**

- Execução: debates promovidos pelo 1º Seminário Regional de Magistrados Vitalícios do TRT da 15ª Região (Artigo).....6/534

### **CAMPOS, Flavio Nunes**

- Dano moral.....5/510
- Depósito.....2/138
- Exceção de incompetência.....5/513
- Interdito proibitório.....1/55
- Petrobras.....3/268
- Recurso.....4/334
- Responsabilidade.....4/334

### **CARRADITA, Manuel Soares Ferreira**

- Agravo.....6/593, 6/594
- Aviso prévio.....1/49
- Empregado.....1/52
- Execução.....6/602, 6/605, 6/610
- Multa.....1/56, 6/593
- Radialista. Acúmulo de funções em setores diferentes. Novo contrato de trabalho. Art. 14 da Lei n. 6.615/1978. (Íntegra de acórdão).....3/201
- Sucessão.....3/275

### **CÉSAR, João Batista Martins**

- Ação.....5/500
- Contrato.....5/509
- Insalubridade/periculosidade. Impossibilidade de realização de prova técnica. Local de trabalho desativado. Prova documental de programas ambientais obrigatórios indeferida. Cerceamento de defesa caracterizado. (Íntegra de acórdão).....4/311
- Portaria.....5/516, 6/628
- Sentença.....5/521

### **COCA, Eleonora Bordini**

- Execução.....4/326, 6/600, 6/617
- Execução de TAC firmado com o Ministério Público do Trabalho. Cumulação de execuções. Obrigação de fazer e obrigação de pagar. Possibilidade. Exegese do art. 573 do CPC. Princípios da economia processual, da celeridade e da efetividade das decisões judiciais. (Íntegra de acórdão).....6/586
- Mandato.....4/329

### **COOPER, Fabio Allegretti**

- Acidente.....4/315
- Aposentadoria.....4/318

- Contrato.....	5/509
- Dano moral.....	3/260, 5/515
- Danos morais. Assedio sexual no trabalho. Insinuações constrangedoras de superior hierárquico. Configuração. (Íntegra de acórdão).....	2/106
- Doença.....	5/509
- Embargos.....	5/512
- Execução.....	6/611
- Processo.....	4/333, 6/628
- Trabalhador rural.....	3/261, 4/336

### **COOPER, Flavio Allegretti de Campos**

- Ferroviário na equipe de trem. Tempo de refeição computado na jornada. Pagamento do intervalo indevido. (Íntegra de acórdão).....	2/96
---	------

### **DAMIANO, Henrique**

- Agravo.....	4/317
- Dissídio.....	3/262
- Voto vencido.....	4/338

### **ESCANFELLA, Carlos Augusto**

- Aposentadoria.....	5/506
- Ausência.....	5/506
- Comerciário.....	4/320
- Execução.....	6/600
- Recuperação.....	4/333

### **FERREIRA, Adelina Maria do Prado**

- Empregado.....	3/262
- Equiparação.....	1/53
- Relação de emprego.....	3/277

### **FERREIRA, José Otávio de Souza**

- Administração.....	2/133
- Anistia.....	2/135
- Anotação.....	5/505
- Aposentadoria.....	2/135
- Banco.....	2/149
- Compensação.....	5/507
- Diferença salarial.....	1/50
- Execução.....	3/263, 6/616, 6/623
- Indenização.....	2/143
- Mandado de segurança.....	2/143
- Município.....	1/57

- Produtividade.....	1/62
- Professor.....	2/147
- Prorrogação.....	2/147
- Salário.....	1/61
- Substituição processual.....	2/149
- Terceirização.....	2/134

### **FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da**

- O Direito ao Trabalho, a ONU e a pessoa com deficiência (Artigo).....	1/5
---	-----

### **GEMIGNANI, Tereza Aparecida Asta**

- Adicional.....	3/251
- Alienação fiduciária.....	3/258
- Aposentadoria.....	5/506
- Crédito.....	5/510
- Deserção.....	5/511
- Diferença salarial.....	1/50
- Empresa.....	3/263
- Motorista.....	5/516

### **GEREMIAS, Tatiana Cristina**

- Assédio moral: doença do trabalho equiparada ao acidente do trabalho (Artigo).....	4/290
--	-------

### **GIORDANI, Francisco Alberto da Motta Peixoto**

- Dano social. Agressões reiteradas e sistemáticas aos direitos dos trabalhadores. Repercussão na sociedade. Correção da postura pelo judiciário. Indenização suplementar independente de pedido. Condenação <i>ex officio</i> . Inexistência de julgamento <i>extra petita</i> . (Íntegra de acórdão).....	3/211
- Indenização.....	3/259
- Ônus da prova.....	1/57

### **GOMIERI, Olga Aida Joaquim**

- Agravo.....	1/46, 6/592
- Coisa julgada.....	4/320
- Embargos.....	6/597
- Execução.....	1/46, 3/263, 6/599, 6/604, 6/620
- Férias.....	3/264
- Entidade filantrópica.....	6/621
- Perícia.....	4/331
- Fato gerador.....	6/620

### **GRASSELLI, Fabio**

- Ação.....	5/501
- Acidente.....	5/502

- Contrato.....	4/320
- Embargos.....	6/597
- Execução.....	6/622
- Hipoteca.....	3/264
- Nulidade.....	1/57
- Prêmio.....	3/269
- Procedimento Sumaríssimo.....	4/333

### **GRASSELLI, Hélio**

- Ação coletiva. Interesse individual homogêneo. Legitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho. Cortador de cana. Pagamento por produção. Proibição. Singularidade da atividade. Possibilidade. Respeito à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho. (Íntegra de acórdão).....	5/452
---	-------

### **GULLA, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira**

- PIS.....	4/332
------------	-------

### **HENRIQUES, Ana Lúcia Magano**

- Assédio moral: doença do trabalho equiparada ao acidente do trabalho (Artigo).....	4/290
- O trabalho em condições análogas às de escravo: tráfico de mulheres para fins de exploração sexual (Artigo).....	5/351

### **LANDI, Flávio**

- Dano moral. Justa causa por ato de improbidade. Fato reconhecido em juízo pelo reclamante, mas insuficiente para caracterizar a justa causa para ruptura contratual. Dano moral não configurado. (Íntegra de acórdão).....	2/115
- Engenheiro.....	4/325
- Justa causa.....	3/265
- Reintegração.....	3/273

### **LAZARIM, Luiz Antonio**

- Agravo.....	6/592
- Aviso prévio.....	4/318
- Benefício previdenciário.....	6/609
- Contribuição previdenciária.....	6/622, 6/624
- Demissão.....	1/51
- Doença.....	4/323
- Embargos.....	6/597, 6/598
- Empregado enviado para treinamento a outro país. Desamparo e discriminação. Indenização por assédio moral. (Íntegra de acórdão).....	3/186
- Execução.....	6/602, 6/603, 6/604, 6/605, 6/606, 6/625, 6/609, 6/612, 6/613, 6/614, 6/615, 6/617, 6/618, 6/619, 6/620, 6/621, 6/622, 6/624, 6/625, 6/626

- Execução. Hasta pública. Preço vil. Direito de preferência. (Íntegra de acórdão).....	6/567
- Honorários.....	6/606
- Horas.....	2/142
- Jogador de futebol. Atleta profissional. Indenização pela não contratação de seguro acidente. Art. 45 da Lei n. 9.615/1998. Não cabimento. (Íntegra de acórdão).....	5/420
- Juros.....	6/606, 6/622
- Litigância de má-fé.....	6/626
- Mandado de segurança.....	5/515
- Penhora.....	4/330
- Preclusão.....	3/277
- Recurso.....	6/625
- Relação de emprego.....	3/277
- Rescisão.....	2/150
- União.....	6/612

### **LEITE, Maria Cecília Fernandes Álvares**

- Ação.....	2/131, 2/132
- Acordo.....	2/132
- Trabalhador submetido a suposto treinamento na Espanha. Alegação de humilhação por superior hierárquico. Condições degradantes e assediado moralmente. Dano moral procedente. (Íntegra de acórdão).....	5/413

### **LIMA, Samuel Hugo**

- Ação.....	1/45
- Adicional.....	2/133
- Agravo.....	5/504
- Cerceamento de defesa.....	5/507
- Dano moral.....	4/322
- Depósito.....	4/323
- Empresa.....	3/262
- Fisioterapeuta. Perícia. Validade. Limites. (Íntegra de acórdão).....	5/428

### **LOBO JUNIOR, Helcio Dantas**

- Ação.....	2/131, 5/500
- Acidente.....	2/132
- Acordo coletivo.....	2/134
- Acordo.....	2/132, 3/264, 4/317
- Agravo.....	3/252, 6/592
- Arquivamento.....	2/135
- Aviso prévio.....	1/49, 4/318
- Complementação.....	2/137, 4/332
- Constituição.....	5/508
- Demissão.....	2/139

- Direito.....	1/50, 1/51
- Execução.....	4/326, 6/600, 6/602, 6/603, 6/612, 6/619, 6/624, 6/629
- Execução trabalhista. Reserva de meação. (Íntegra de acórdão).....	6/580
- Fase pré-contratual. Promessa de emprego. Configurada. Indenização por dano moral. Devida. (Íntegra de acórdão).....	4/306
- Intervalo de trabalho.....	3/265
- Jornada de trabalho.....	3/265
- Legitimidade.....	6/627
- Lide.....	1/56
- Penhora.....	3/268, 4/337
- Petrobras.....	4/332
- Prescrição.....	2/146
- Prorrogação.....	1/59
- Recuperação.....	6/629
- Salário.....	4/337
- Terceirização.....	3/270
- Trabalhador rural.....	2/137

#### **LOCKMANN, Ana Paula Pellegrina**

- Abono.....	1/45
- Ação.....	1/45, 2/131, 5/501
- Acordo.....	1/46, 2/132, 3/251, 5/502
- Agravo.....	2/134, 3/252, 3/253, 4/317
- Assistência Judiciária.....	1/56
- Auxílio alimentação.....	4/318
- Aviso prévio.....	3/254
- Categoria diferenciada.....	2/136
- Cerceamento de defesa.....	2/136
- Competência da Justiça do Trabalho. Motoboy. Contrato de aluguel de motocicleta firmado entre empregado e empregador para fins de entrega e coleta. Configurada. (Íntegra de acórdão).....	1/16
- Complementação.....	3/256
- Contrato.....	1/50, 2/137, 3/258
- Dano moral.....	2/138, 2/143, 3/260
- Diarista. Reconhecimento de vínculo de emprego como empregada doméstica. Labor realizado de forma periódica, permanente e com previsão de repetibilidade futura. Preenchimento dos requisitos dos artigos 1º da Lei n. 5.859/1972 e 3º da CLT. Vínculo reconhecido. (Íntegra de acórdão).....	1/25
- Doença.....	1/52
- Embargos.....	6/597
- Estabilidade.....	1/53, 3/263
- Execução.....	1/54, 6/612, 6/613, 6/614, 6/615

- Execução. Ente público. Transferência de saldo remanescente de uma execução para a quitação de créditos exequendos de outros feitos. Incabível. (Íntegra de acórdão).....	6/577
- Fundação.....	2/141
- Gratificação.....	1/54
- Jornada de trabalho.....	1/45
- Justa causa.....	4/327, 4/328
- Multa.....	2/139, 2/144
- Município.....	1/57, 3/267
- Prescrição.....	5/518
- Reintegração.....	1/61
- Responsabilidade.....	2/139

### **LOPES, Edmundo Fraga**

- Crédito.....	6/596
- Execução.....	6/604, 6/606, 6/609, 6/612, 6/613, 6/616, 6/623, 6/625
- Licença prêmio.....	3/266
- Recurso.....	3/272

### **LOPES JUNIOR, Oséas Pereira**

- Contribuição previdenciária.....	5/509
- Execução.....	1/53
- Horas.....	4/327

### **MACHADO, João Alberto Alves**

- Aviso prévio.....	2/135
- Execução.....	6/619
- Pedido.....	1/58

### **MARQUES, Claudinei Zapata**

- Administração.....	1/46
- Dano moral.....	4/321
- Depósito.....	6/597
- Descanso.....	4/330
- Execução.....	6/607, 6/612, 6/625
- Intervalo de trabalho.....	1/61
- Pedido.....	4/330
- Procedimento Sumaríssimo.....	3/274
- Salário.....	2/148
- Sucessão.....	3/275
- Vale-transporte.....	4/338

### **MONEGATTO, Regina Dirce Gago de Faria**

- Ação.....	2/131
-------------	-------

**MONTANAGNA, Antonio Francisco**

- Sentença.....1/62

**MORAES, Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e**

- Agravo.....6/593, 6/595

- Município.....3/267

**MORAES, Robson Adilson de**

- Revelia.....3/274

**MOTTA, Rubens Cenci**

- Perícia Médica Trabalhista e suas práticas de sucesso (Artigo).....3/162

**NEVES, Elency Pereira**

- Indenização por dano moral. Bombeiros. (Íntegra de acórdão).....1/7

**NOGUEIRA, Eliana dos Santos Alves**

- Acidente em máquina da empresa em horário de trabalho. Descuido do empregado e culpa da empresa. Indenização por danos morais e estéticos devida. (Íntegra de acórdão).....2/121

- Ausência.....1/48

- Férias.....2/141

- Princípio da identidade física do juiz.....2/146

**NUNES, Luiz Roberto**

- Acidente.....4/315

- Acordo.....4/317

- Agravo.....6/595

- Ausência.....1/48, 6/596

- Avaliação.....3/254

- Aviso prévio.....1/48, 1/49

- Concessão.....3/256

- Dano ambiental público e notório. Contaminação do meio ambiente do trabalho. Obrigação de indenizar. (Íntegra de acórdão).....3/191

- Engenheiro.....1/52

- Entidade filantrópica.....4/325

- Execução.....6/598, 6/600, 6/601, 6/602, 6/607, 6/608, 6/609, 6/610, 6/617, 6/622, 6/623, 6/626

- Execução. Cooperativa. Responsabilidade patrimonial dos administradores. (Íntegra de acórdão).....6/569

- Execução. Providências executórias esgotadas. Arquivamento dos autos e expedição de certidão de dívida trabalhista. Possibilidade. (Íntegra de acórdão).....6/572

- Incompetência de órgão municipal. Fiscalização e inspeção do local de trabalho. (Íntegra de acórdão).....5/426

- Indenização.....	3/265
- Liquidação extrajudicial.....	3/266
- Mandado de segurança.....	6/628
- Obrigação de fazer.....	4/329
- Processo.....	6/628
- Serviço doméstico.....	2/149

### **OLIVA, José Roberto Dantas**

- Bancário.....	2/141, 3/254
- Confissão ficta.....	3/257

### **PANCOTTI, José Antonio**

- Agravo.....	6/594
- Agravo de petição. Execução. Penhora <i>on line</i> . Conta poupança. Art. 649, inciso X, do CPC. (Íntegra de acórdão).....	6/589
- Execução.....	6/601, 6/603, 6/604, 6/606, 6/608, 6/614, 6/618

### **PATERLINI, Wellington César**

- Agravo.....	4/317, 6/594
- Confissão ficta.....	3/257
- Contrato.....	3/258
- Desconsideração.....	2/138
- Embargos.....	4/331
- Equiparação.....	4/325
- Execução.....	5/513, 6/601, 6/623
- Férias.....	5/513
- Horário de trabalho.....	5/514
- Responsabilidade.....	6/623
- Sindicato.....	4/337
- Sucessão.....	3/275
- Terceirização.....	3/275

### **PESTANA, Antonia Regina Tancini**

- Adicional.....	1/58
- Operador de cobrança. Adicional de dupla função devido apenas aos empregados que utilizam fone de ouvido ( <i>head fone</i> ). Ofensa ao art. 9º da CLT uso de telefone convencional. Adicional devido. (Íntegra de acórdão).....	1/39

### **PILEGIS, Olga Regiane**

- Ação.....	1/46
- Agravo.....	1/47

**PISTORI, Gerson Lacerda**

- Constituição.....	5/508
- Contrato.....	3/259
- Contribuição previdenciária.....	3/259
- Enquadramento sindical.....	5/512
- Participação nos lucros.....	4/329
- Recuperação judicial.....	4/324

**PITAS, José**

- Acordo coletivo.....	3/267
- Certidão.....	6/596
- Competência.....	1/50
- Contribuição previdenciária.....	6/605
- Correção monetária.....	6/605
- Execução.....	6/599, 6/601, 6/603, 6/605, 6/613, 6/615, 6/616, 6/623, 6/627
- Ponto.....	2/136
- Serviço técnico.....	1/59

**RIZZARDO, André Augusto Ulpiano**

- Acidente.....	3/250
- Artigo.....	6/595
- Conciliação prévia.....	4/338
- Execução.....	1/53
- Honorários.....	6/596
- Município.....	1/52
- Nulidade.....	3/268
- Responsabilidade.....	3/274

**ROMANINI, Edna Pedroso**

- Condomínio.....	5/508
-------------------	-------

**SANCHES, Dora Rossi Góes**

- Acordo.....	5/502
- Agravo.....	5/504
- Cerceamento de defesa.....	2/142
- Competência.....	4/328
- Horas.....	2/142
- Recuperação.....	3/262
- Reparação de danos materiais. Assédio moral. Culpa concorrente da empresa. (Íntegra de acórdão).....	3/246

## **SANTOS, Lorival Ferreira dos**

- Acidente.....	4/316
- Agente.....	5/503
- Agravo.....	5/503, 5/504, 6/594
- Dano moral.....	4/322
- Decisão em recurso ordinário. (Íntegra de decisão).....	6/575
- Execução.....	6/598, 6/607, 6/612, 6/618, 6/627
- Ilegitimidade.....	2/142
- Justa causa. Uso indevido da internet. Configuração. (Íntegra de acórdão).....	4/302
- Medida cautelar.....	4/329
- Prescrição.....	3/269
- Readaptação.....	3/271
- Reintegração.....	4/335

## **SCARABELIM, Hamilton Luiz**

- Invenção.....	5/515
-----------------	-------

## **SILVA, João Batista da**

- Advogado.....	5/502
- Execução.....	6/626
- Justa causa.....	4/328
- Nulidade.....	5/520
- Salário.....	2/148
- Súmula.....	2/150

## **SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira**

- Assédio moral.....	1/48
- Recurso.....	1/59, 1/60
- Terceirização.....	3/276

## **SILVA, Luís Carlos Cândido Martins Sotero da**

- Acidente.....	4/316
- Acidente do trabalho ocorrido sob a égide da Constituição de 1967, modificada pela EC n. 01/1969. Responsabilidade civil do empregador. Teoria do risco. Dano decorrente do meio ambiente do trabalho. Dever de indenizar, independente de dolo ou culpa. Reconhecimento. (Íntegra de acórdão).....	3/175
- Agravo.....	1/47, 2/134, 3/252, 5/504, 6/592, 6/593
- Agravo de petição. Execução contra ex-sócio da reclamada que se manteve nos quadros societários durante parte da vigência do contrato de emprego do obreiro. Período anterior à entrada em vigor do Código Civil de 2002. Limitação da responsabilidade patrimonial. (Íntegra de acórdão).....	6/564
- Assistência judiciária.....	3/266
- Competência.....	3/255, 3/273, 5/508

- Confissão ficta.....	3/257
- Contrato.....	4/320
- Embargos.....	4/324, 5/512
- Empregado.....	2/139
- Estabilidade.....	2/140
- Execução.....	1/53, 2/140, 6/609, 6/610, 6/621, 6/625, 6/626
- Execução. Desconhecimento da existência de bens que obsta o prosseguimento. Paralisação que não se deu por inércia do exequente. Adoção de procedimento previsto na Lei de Execução Fiscal. Impossibilidade de extinção. (Íntegra de acórdão).....	6/561
- Honorários.....	4/316
- Nulidade.....	2/145
- Penhora.....	2/145
- Prescrição.....	1/59, 5/517
- Prova.....	5/517
- Recurso.....	3/272
- Redução salarial.....	3/273
- Responsabilidade.....	5/520

#### **SILVA, Luiz José Dezena da**

- Agravo.....	1/47, 2/133, 3/251, 5/503, 5/504
- Empregado.....	4/324
- Execução.....	6/599
- Mandado de segurança.....	2/144
- Processo.....	3/270
- Recurso ordinário.....	1/60, 2/147, 3/271, 3/272, 5/518, 5/519
- Recurso ordinário. Acidente do trabalho. Óbito da trabalhadora no primeiro dia da prestação. Ausência de provas da preexistência de doença. Trabalho notoriamente extenuante. Culpa da empregadora. (Íntegra de acórdão).....	5/435
- Recurso ordinário. Radialista. Acúmulo de funções. Setores diversos. Contrato de trabalho distinto. (Íntegra de acórdão).....	5/446
- Recurso ordinário. Terceirização empreendida por ente público. Incidência da regra de isenção contida no art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. Aplicação condicional. Necessidade anterior de integral cumprimento das demais disposições contidas na lei de licitações, incluindo a fiscalização da execução do contrato celebrado com o prestador de serviços. (Íntegra de acórdão).....	3/207

#### **SIVERS, Eder**

- Acúmulo.....	2/133
- Anistia.....	1/48
- Conciliação prévia.....	1/49
- Decisão.....	6/596
- Empregado.....	3/262, 5/512
- Engenheiro.....	2/140

- Exceção de incompetência.....	5/513
- Execução.....	6/599, 6/609, 6/618, 6/622
- Insalubridade.....	4/327
- Intervalo de trabalho.....	5/511
- Mandado de segurança.....	3/267
- Morte de trabalhador. Choque elétrico. Culpa da reclamada. Responsabilidade objetiva. Atividade de risco. (Íntegra de acórdão).....	1/30
- Petrobras.....	4/331
- Portaria.....	6/628
- Prescrição.....	2/146
- Representante sindical.....	5/520
- Responsabilidade.....	4/336, 5/520
- Turno de revezamento.....	1/62

### **SOUZA, Claudenir de**

- Prêmio Mulheres Negras Contam sua História (Artigo).....	2/74
--	------

### **STAMATO, Kathleen Mecchi Zarins**

- Execução: debates promovidos pelo 1º Seminário Regional de Magistrados Vitalícios do TRT da 15ª Região (Artigo).....	6/534
--	-------

### **TARGA, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César**

- Execução.....	6/611
- Execução: debates promovidos pelo 1º Seminário Regional de Magistrados Vitalícios do TRT da 15ª Região (Artigo).....	6/534
- Recurso.....	4/335, 5/519
- Rescisão.....	2/150
- Salário.....	3/274

### **TOLEDO FILHO, Manoel Carlos**

- Citação.....	4/319
- Competência.....	4/320
- Dano moral.....	4/322
- Execução.....	2/140
- Pedido.....	4/330
- Recurso.....	4/334
- Relação de emprego.....	4/335
- Responsabilidade.....	4/336

### **VAL, Tatiana Cristina**

- O trabalho em condições análogas às de escravo: tráfico de mulheres para fins de exploração sexual (Artigo).....	5/351
--	-------

**VASCONCELLOS, Ana Maria de**

- Estabilidade.....1/54

**VIANNA, Ana Cláudia Torres**

- Ação.....5/501  
- Acidente.....4/316  
- Acidente do trabalho. Queda de trabalhadora durante o horário de trabalho. Estado de embriaguez habitualmente tolerado pelo empregador. Incapacidade total e permanente. Morte da trabalhadora no decorrer do processo. Transmissão do direito de reparação ao espólio. (Íntegra de acórdão).....3/231  
- Agravo.....3/252  
- Assistência judiciária.....4/319  
- Horas.....5/514  
- Indenização.....3/264, 4/327  
- Intervalo.....5/514  
- Prisão.....4/333  
- Recurso ordinário.....4/334, 5/519, 6/629  
- Vínculo de emprego. Dançarina e acompanhante que ajudava a vender bebida. (Íntegra de acórdão).....3/231

**VIEIRA, Thelma Helena Monteiro de Toledo**

- Competência.....5/507  
- Decisão.....3/261  
- Horas.....5/515  
- União.....3/276

**ZANELLA, Eduardo Benedito de Oliveira**

- Ação.....4/315  
- Agravo.....3/253, 4/317  
- Competência.....2/137  
- Lide.....3/261

## **Doutrina**

O direito ao trabalho, a ONU e a pessoa com deficiência.....	1/5
Prêmio Mulheres Negras Contam sua História.....	2/74
Perícia Médica Trabalhista e suas práticas de sucesso.....	3/162
Assédio moral: doença do trabalho equiparada ao acidente do trabalho.....	4/290
O trabalho em condições análogas às de escravo: tráfico de mulheres para fins de exploração sexual.....	5/351
Execução: debates promovidos pelo 1º Seminário Regional de Magistrados Vitalícios do TRT da 15ª Região.....	6/534

## Íntegras

AÇÃO COLETIVA. INTERESSE INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CORTADOR DE CANA. PAGAMENTO POR PRODUÇÃO. PROIBIÇÃO. SINGULARIDADE DA ATIVIDADE. POSSIBILIDADE. RESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E AO VALOR SOCIAL DO TRABALHO. 1. O Ministério Público do Trabalho, como é cediço, possui legitimidade para tutelar interesses individuais homogêneos, além, obviamente, dos difusos e dos coletivos. 2. *In casu*, não há de se falar em interesse individual heterogêneo, tal como pretende a reclamada. O fato de todos os trabalhadores serem cortadores de cana e receberem por produção configura, indubitavelmente, a origem comum apta a ensejar a aplicação do art. 81, parágrafo único, inc. III, do Código de Defesa do Consumidor. O que se pretende, na verdade, é conferir nova nomenclatura a instituto já definido pelo referido dispositivo legal. 3. A proibição do pagamento por produção, no caso específico dos cortadores de cana, é medida impeditiva de retrocesso social. Como é sabido, nesse caso existe um estímulo financeiro capaz de levar o trabalhador aos seus limites físicos e mentais para que, mesmo assim, aufera salário mensal aviltante e incapaz de suprir as necessidades básicas próprias e as de sua família. 4. Não se deve concluir pela proibição do pagamento por produção para todas as profissões, mas tão somente para aquelas cujas peculiaridades as tornem penosas, degradantes e degenerativas do ser humano. É o caso dos cortadores de cana, embora não exclusivamente. 5. Deve-se entender, de uma vez por todas, que o cortador de cana remunerado por produção não trabalha a mais porque assim deseja. Muito pelo contrário: ele trabalha a mais, chegando a morrer nos canaviais, unicamente porque precisa. Sua liberdade de escolha, aqui, é flagrantemente tolhida pela sua necessidade de sobreviver e prover sua família. 6. A dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, Fundamentos da República Federativa do Brasil, devem impedir a manutenção de uma situação que remonta aos abusos cometidos durante a 1ª Revolução Industrial, de modo que a coisificação do ser humano que trabalha nos canaviais é realidade que não se admite há muito tempo. Rel. Desig. Hélio Grasselli.....5/452

ACIDENTE DO TRABALHO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, MODIFICADA PELA EC N. 01/1969. RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. TEORIA DO RISCO. DANO DECORRENTE DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. DEVER DE INDENIZAR, INDEPENDENTE DE DOLO OU CULPA. RECONHECIMENTO. A dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República Federativa Brasileira (art. 1º, CF). Traduz-se, em essência, na necessidade de respeito aos direitos fundamentais do indivíduo, sobretudo quando trabalhador, destinatário de maior interesse público. Dentre os direitos fundamentais de dignidade do trabalhador insere-se, indiscutivelmente, o de um ambiente de trabalho seguro e adequado, capaz de salvaguardar, de forma eficaz, sua saúde e segurança. Esse é um dever do Estado e de toda sociedade, mas sobretudo do empregador, a quem compete proteger e preservar o meio ambiente de trabalho, com a implementação de adequadas condições de saúde, higiene e segurança que possam, concretamente, assegurar ao empregado sua dignidade plena, em consonância com o desiderato constitucional. Ao dever de preservação do meio ambiente (art. 225, CF) - assim entendido, também, o meio ambiente do trabalho - se contrapõe a obrigação de reparação de danos, quando decorrentes da responsabilidade civil. A evolução na dogmática trouxe para o tema a teoria do risco, segundo a qual nos casos em que a atividade da empresa implique naturalmente risco aos trabalhadores, é objetiva a responsabilidade do empregador pelos danos causados, vez que oriundos do meio ambiente do trabalho, dispensando, por isso

mesmo, comprovação de dolo ou culpa patronal. Tais valores devem ser aplicados mesmo aos casos ocorridos sob a égide da Constituição Federal de 1967, modificada pela EC n. 01/69, eis que incorporados à figura do julgador. Aplica-se a lei vigente à época dos fatos - *tempus regit* dente laboral insere-se nas hipóteses naturais do risco da atividade empresária, é do empregador o dever de indenizar, em face da sua responsabilidade objetiva no evento. Rel. Des. Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva.....3/175

ACIDENTE DO TRABALHO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS AJUIZADA PELOS DEPENDENTES DO EMPREGADO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. COISA JULGADA. DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRANSITADA EM JULGADO, ATRIBUINDO A COMPETÊNCIA À JUSTIÇA COMUM COM BASE NA INTERPRETAÇÃO DADA À EMENDA CONSTITUCIONAL N. 45 DE 2004. MODIFICAÇÃO POSTERIOR DA JURISPRUDÊNCIA DO STF COM A EDIÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N. 22. EFEITOS. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO. A modificação do entendimento dos Tribunais Superiores acerca da competência para processar e julgar ação de indenização ajuizada por parentes próximos ao trabalhador falecido não é suficiente para autorizar a revisão dos critérios adotados no julgamento de conflito de competência suscitado após a edição da EC n. 45/2004, pois perfeita a coisa julgada. Em respeito ao princípio da segurança jurídica e à *res judicata*, deve prevalecer a decisão do conflito de competência transitada em julgado. Rel. Des. Carlos Alberto Bosco.....4/308

ACIDENTE EM MÁQUINA DA EMPRESA EM HORÁRIO DE TRABALHO. DESCUIDO DO EMPREGADO E CULPA DA EMPRESA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS DEVIDA. O fato de o reclamante admitir que houve descuido de sua parte não exclui o direito à reparação dos danos morais e estéticos decorrentes de acidente de trabalho, quando há comprovação de culpa da reclamada, que não adotou as medidas necessárias para evitar o acidente. Não basta o empregador orientar o empregado, é preciso que ele exija do empregado o fiel cumprimento das normas internas, já que detém o poder diretivo da relação empregatícia. Recurso Ordinário do reclamante a que se dá provimento. Rel. Juíza Eliana dos Santos Alves Nogueira.....2/121

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA EX-SÓCIO DA RECLAMADA QUE SE MANTVEU NOS QUADROS SOCIETÁRIOS DURANTE PARTE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO DO OBREIRO. PERÍODO ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. Tratando-se de fatos ocorridos sob a égide da legislação anterior à entrada em vigor do Código Civil de 2002, a responsabilidade do ex-sócio da reclamada limita-se aos créditos obreiros relativos ao período do contrato de trabalho em que foi partícipe da sociedade comercial, não se podendo aplicar, retroativamente, os prazos previstos nos artigos 1.003, parágrafo único, e 1.032 daquele diploma. Rel. Des. Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva.....6/564

AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO. PENHORA *ON LINE*. CONTA POUPANÇA. ART. 649, INCISO X, DO CPC. Os valores existentes em conta poupança até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, nos termos do art. 649, inciso X, do Código de Processo Civil, com a devida alteração dada pela Lei n. 11.382/2006, são absolutamente impenhoráveis, inclusive para pagamento de créditos trabalhistas. Houve constrição judicial em caderneta de poupança da sócia da terceira reclamada, no valor de R\$ 610,55 (seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), valores estes inferiores ao referido limite, ocorrendo, portanto, ofensa direta a dispositivo expresso em lei. Agravo de Petição conhecido e não provido. Rel. Des. José Antonio Pancotti.....6/589

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MOTOBOY. CONTRATO DE ALUGUEL DE MOTOCICLETA FIRMADO ENTRE EMPREGADO E EMPREGADOR PARA FINS DE ENTREGA E COLETA. CONFIGURADA. Tendo o empregador firmado contrato de locação de veículo de propriedade do empregado para a realização de serviços de entrega e coleta, é competente esta Justiça Especializada para dirimir o conflito de interesses oriundo dessa avença, tendo em vista que o referido pacto é acessório ao contrato de trabalho, sendo abrangido, portanto, pelo rol de competências constitucionalmente atribuídas a esta Justiça Especializada. Inteligência do art. 114 da Constituição Federal. Recurso ordinário da parte reclamante ao qual se dá provimento, para afastar a incompetência *ex ratione materiae* declarada em primeiro grau. Rel. Des. Ana Paula Pellegrina Lockmann.....1/20

DANO AMBIENTAL PÚBLICO E NOTÓRIO. CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. Sendo incontroversa, porquanto pública e notória, a contaminação do meio ambiente por metais e outros elementos tóxicos decorrente da incúria da empregadora, emerge a sua obrigação de indenizar o trabalhador pelos danos decorrentes desta contaminação. Ainda que não se constatem objetivamente danos físicos, o temor justificado de desenvolvimento de graves moléstias e o prejuízo psíquico experimentados como consequência da atitude omissiva da empregadora de lhe proporcionar ambiente salubre e seguro de trabalho, justificam a reparação civil pelos danos morais. Afinal, a higidez física e mental do ser humano são bens fundamentais de sua vida, privada e pública, de sua intimidade, de sua autoestima e de sua honra e são bens tutelados constitucionalmente (art. 5º, incisos V e X, e art. 7º, inciso XXVIII, da CF). Rel. Des. Luiz Roberto Nunes.....3/191

DANO MORAL. FIXAÇÃO DO *PRETIUM DOLORIS*. ATENDIMENTO À DUPLA FINALIDADE. LENITIVO À DOR DA OBREIRA E CARÁTER PEDAGÓGICO À EMPRESA. Ao se tratar de matéria relativa ao dano moral, uma das questões de maior complexidade é justamente a fixação do *pretium doloris*. Quando se trata de dano patrimonial, é de fácil aferição o valor de reposição do bem atingido. Todavia, no dano moral, a correspondência entre a ofensa e o dano é bem mais difícil, requerendo ponderação e bom-senso do julgador, a fim de que não se cometam excessos, como nos Estados Unidos, onde existe uma quantidade infundável de aventuras judiciais, por meio dos chamados *punitive damages*. Na hipótese dos autos, o valor arbitrado pelo magistrado de 1º grau atende aos critérios de moderação e razoabilidade, e satisfaz à sua dupla finalidade: é suficiente para servir de lenitivo à dor da obreira e, ao mesmo tempo, expressivo o bastante como medida de sanção à reclamada. Rel. Des. Ana Paula Pellegrina Lockmann.....1/16

DANO MORAL. JUSTA CAUSA POR ATO DE IMPROBIDADE. FATO RECONHECIDO EM JUÍZO PELO RECLAMANTE, MAS INSUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A JUSTA CAUSA PARA RUPTURA CONTRATUAL. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. Mesmo que tenha havido exagero na punição por parte do empregador, é certo que o trabalhador, ao reconhecer o ato faltoso que a ele se atribui, não pode invocar gravame daí decorrente para perseguir reparação por dano moral. Princípio geral de direito, a vedar que o autor do ato beneficie-se da própria torpeza. Rel. Juiz Flávio Landi.....2/115

DANO SOCIAL. AGRESSÕES REITERADAS E SISTEMÁTICAS AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES. REPERCUSSÃO NA SOCIEDADE. CORREÇÃO DA POSTURA PELO JUDICIÁRIO. INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR INDEPENDENTE DE PEDIDO. CONDENAÇÃO *EX OFFICIO*. INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO *EXTRA PETITA*. A constatação, em reclamação individual, de agressões reiteradas às normas trabalhistas atinge, não apenas o reclamante, mas outros trabalhadores e mesmo empresas concorrentes, o que deixa firme que a questão abarca realidade bem maior, em claro e notório dano social, com repercussão em toda a socie-

dade, obrigando a que o Judiciário atue no intuito de correção de prática tão danosa, por meio de condenação do respectivo empregador ao pagamento de indenização suplementar, de ofício, tendo como destinatária entidade reconhecidamente idônea e de atuação reconhecida e irrepreensível em prol da coletividade, o que não configura decisão *extra petita*, e encontra guarida de ordem positiva no art. 404, parágrafo único, do Código Civil, bem como em caros princípios do ordenamento jurídico pátrio, em especial o da dignidade da pessoa humana, a par de conferir concretude aos valores sociais do trabalho e a justiça social. Rel. Des. Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani.....3/211

DANOS MORAIS. ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO. INSINUAÇÕES CONSTRANGEDORAS DE SUPERIOR HIERÁRQUICO. CONFIGURAÇÃO. De acordo com a definição do Código Penal, artigo 216-A, configura-se o fato típico do “assédio sexual”, constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. No caso, as provas coligidas não deixam dúvidas a respeito do assédio sexual perpetrado por preposto da empresa, pois ficou patente o constrangimento a que submeteu a autora, com o intuito de obter favorecimento sexual, prevalecendo-se da sua condição de superior hierárquico do setor em que a demandante também atuava. Assim, a repugnante conduta enseja reparação por danos morais, por ofensa à honra, à intimidade e à dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 5º, X, da CF/1988. Recurso Ordinário da reclamante conhecido e parcialmente provido. Rel. Juiz Fabio Allegretti Cooper.....2/106

DECISÃO EM RECURSO ORDINÁRIO [sobre execução]. Des. Lorival Ferreira dos Santos.....6/575

DIARISTA. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO COMO EMPREGADA DOMÉSTICA. LABOR REALIZADO DE FORMA PERIÓDICA, PERMANENTE E COM PREVISÃO DE REPETIBILIDADE FUTURA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DOS ARTIGOS 1º DA LEI N. 5.859/1972 E 3º DA CLT. VÍNCULO RECONHECIDO. O reconhecimento do vínculo empregatício doméstico pressupõe o preenchimento dos requisitos constantes no art. 1º da Lei n.5.859/1972, em especial a continuidade na prestação dos serviços. Restando comprovado que a recorrente laborou durante anos, sempre em dias da semana fixos e pré ajustados entre as partes, ou seja, de forma periódica, permanente e com previsão de repetibilidade futura e estando presentes os requisitos do art. 3º da CLT, imperioso o reconhecimento de seu vínculo empregatício, como empregada doméstica. Recurso ordinário a que se dá provimento. Rel. Des. Ana Paula Pellegrina Lockmann.....1/25

DOENÇA PSIQUIÁTRICA COM ORIGEM OCUPACIONAL. TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR. NEXO CAUSAL E CULPA DA EMPREGADORA RECONHECIDOS. O reclamante foi vítima de discriminação e ociosidade forçada, hipóteses que ensejariam o pagamento de indenização a qualquer trabalhador, pois notoriamente acarretam sofrimento e abalo psicológico. Como tais fatos coincidem com a eclosão de transtorno psiquiátrico e, tendo o I. Perito de confiança do Juízo atestado a possibilidade de desencadeamento ou agravamento da doença pelas condições de trabalho, deve ser reconhecido o nexo causal, assim como a culpa da empregadora. Sentença que se mantém. Rel. Des. Erodite Ribeiro dos Santos De Biasi.....2/99

EMPREGADO ENVIADO PARA TREINAMENTO A OUTRO PAÍS. DESAMPARO E DISCRIMINAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR ASSÉDIO MORAL. Cabe ao empregador, ao enviar empregados para participarem de curso e treinamentos em sede da empresa estabelecida em outro país, tomar todas as cautelas necessárias para garantir um ambiente de trabalho seguro e digno,

sob pena de responder pelos danos oriundos do abalo moral imposto ao trabalhador. Rel. Des. Luiz Antonio Lazarim.....3/186

EXECUÇÃO DE TAC FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CUMULAÇÃO DE EXECUÇÕES. OBRIGAÇÃO DE FAZER E OBRIGAÇÃO DE PAGAR. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 573 DO CPC. PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL, DA CELERIDADE E DA EFETIVIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS. A execução trabalhista deve pautar-se pela observância dos princípios da economia processual, da celeridade e da efetividade das decisões judiciais e dos títulos extrajudiciais descritos pelo art. 876 da CLT. Considerando o que dispõe o art. 573 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, é plenamente possível cumular, em um mesmo processo, a execução de obrigação de pagar decorrente de multa já vencida e de obrigações de fazer previstas em Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho. Rel. Des. Eleonora Bordini Coca.....6/586

EXECUÇÃO TRABALHISTA. RESERVA DE MEAÇÃO. O deferimento da reserva da meação mostra-se viável, tão somente na hipótese do cônjuge, que não figurar no polo passivo da Execução, demonstrar que não se beneficiou dos lucros da atividade econômica, viabilizada através da prestação de serviço do obreiro. Nesse diapasão, a responsabilidade pelos créditos do Autor alcança os bens comuns da sociedade conjugal, eis que há uma presunção *juris tantum* de que a entidade familiar beneficiou-se dos frutos da atividade econômica. Rel. Des. Helcio Dantas Lobo Junior.....6/580

EXECUÇÃO. COOPERATIVA. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DOS ADMINISTRADORES. A extensão da responsabilidade patrimonial pelos débitos trabalhistas aos bens pessoais dos Administradores de Cooperativa somente se justifica diante da efetiva comprovação de atuação culposa ou dolosa, com abuso de direito, excesso de poder, por gestão fraudulenta ou com violação à lei. Inteligência dos artigos 28 do Código de Defesa do Consumidor e 50 do Código Civil Brasileiro. Rel. Des. Luiz Roberto Nunes.....6/569

EXECUÇÃO. DESCONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE BENS QUE OBSTA O PROSSEGUIMENTO. PARALISAÇÃO QUE NÃO SE DEU POR INÉRCIA DO EXEQUENTE. ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO. Na Justiça do trabalho a execução pode se dar por impulso oficial, devendo o Juízo buscar todas as maneiras ao seu alcance para tornar efetivo o provimento jurisdicional. Nos casos em que a paralisação se dá não em face da inércia do exequente, mas pela impossibilidade fática de prosseguimento, impõe-se, por força do disposto no art. 889 da CLT, a adoção do procedimento previsto no art. 40 da Lei de Execução Fiscal, que leva à suspensão do curso da execução, podendo ser retomada a qualquer tempo nos mesmos autos, não havendo espaço para a extinção da execução. Da mesma forma o atendimento à Recomendação n. 2, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, reprisado na Recomendação GP-CR n. 01/2011 deste Tribunal Regional, culmina no arquivamento do processo e não na extinção da execução, para o que não há abrigo legal. Interpretação dos arts. 878 e 889 da CLT e art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Rel. Des. Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva.....6/561

EXECUÇÃO. ENTE PÚBLICO. TRANSFERÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE DE UMA EXECUÇÃO PARA A QUITAÇÃO DE CRÉDITOS EXEQUENDOS DE OUTROS FEITOS. INCABÍVEL. A execução de dívidas contra entes públicos deve ser procedida por meio de precatório ou, quando se tratar de dívida de pequeno valor, por meio de expedição de ofício requisitório, sendo incabível a transferência de saldo remanescente de um feito para outro, por inexistir

previsão legal para tanto. Agravo a que se dá provimento, para determinar que o saldo remanescente seja restituído ao agravante. Rel. Des. Ana Paula Pellegrina Lockmann.....6/577

EXECUÇÃO. HASTA PÚBLICA. PREÇO VIL. DIREITO DE PREFERÊNCIA. O direito de preferência não se sobrepõe à ordem pública que deve nortear as hastas públicas e seus resultados, em respeito à própria dignidade do Poder Judiciário. Rel. Des. Luiz Antonio Lazarim.....6/567

EXECUÇÃO. PROVIDÊNCIAS EXECUTÓRIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA TRABALHISTA. POSSIBILIDADE. Na hipótese em que o Julgador, após longo período de suspensão da execução, tomou todas as providências recomendadas para viabilizar o prosseguimento da execução, inclusive valendo-se das eficazes ferramentas disponibilizadas ao Judiciário Trabalhista (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), sem que tenha obtido êxito na localização de bens do executado, afigura-se possível o arquivamento dos autos, com a expedição da Certidão de Dívida Trabalhista a favor do exequente, que, de posse do referido documento, poderá promover nova execução, caso comprove a superveniente alteração patrimonial do executado ou localize bens penhoráveis. Neste sentido, a Recomendação n. 02/2011 da CGJT. Rel. Des. Luiz Roberto Nunes.....6/572

FASE PRÉ-CONTRATUAL. PROMESSA DE EMPREGO. CONFIGURADA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. DEVIDA. Uma vez demonstrada a participação em processo seletivo, com exames admissionais realizados e abertura de conta corrente a pedido da empresa, inequívoca a promessa de emprego. Neste espeque, patente a conduta ilícita por parte da Reclamada, quando faltou com a boa-fé objetiva, princípio este que atua como regra, imputando às partes deveres de conduta, tanto na fase pré-contratual como no decorrer da relação de emprego, e mesmo após sua extinção. Devida, portanto, a indenização postulada a título de danos morais, pois restou claro o prejuízo sofrido pelo empregado. Recurso não provido. Rel. Des. Helcio Dantas Lobo Junior.....4/306

FERROVIÁRIO NA EQUIPE DE TREM. TEMPO DE REFEIÇÃO COMPUTADO NA JORNADA. PAGAMENTO DO INTERVALO INDEVIDO. O princípio geral da interrupção intervalar da atividade não se aplica ao pessoal em serviço nos trens (categoria 'c'), em razão da norma excepcional e diferenciada do art. 238, § 5º, consolidado, que computa o período na jornada, não havendo, pois, intervalo a ser pago. Rel. Des. Flavio Allegretti de Campos Cooper.....2/96

FISIOTERAPEUTA. PERÍCIA. VALIDADE. LIMITES. A perícia realizada por fisioterapeuta é válida, desde que respeitada a competência e o conhecimento técnico do profissional. Nesses termos, o fisioterapeuta não pode estabelecer nexos causais, bem como formular o diagnóstico clínico, atos exclusivamente médicos. Pode, outrossim, realizar exame funcional do reclamante, bem como a análise biomecânica e ergonômica da atividade e do posto de trabalho. Rel. Des. Samuel Hugo Lima.....5/428

INCOMPETÊNCIA DE ÓRGÃO MUNICIPAL. FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. Leis Estaduais e Municipais que conferem competência de fiscalização e inspeção do local de trabalho a autoridades públicas municipais violam a competência exclusiva da União prevista expressamente no art. 21 da CF. Assim, um órgão municipal não pode ser considerado competente para a fiscalização e imposição de penalidades referentes à organização, manutenção e inspeção do local de trabalho. Rel. Des. Luiz Roberto Nunes.....5/426

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. BOMBEIROS. Afirmou o reclamante sentir-se constrangido e humilhado por ter de realizar tarefas que não são da sua competência funcional, como

limpar locais públicos ou afixar faixas em postes e árvores da cidade, quando da realização de algum evento. Destarte, a descrição do quanto desenvolvido de forma eventual, e por toda a corporação, não permite concluir pela exposição do bombeiro reclamante a situação vexatória ou que macule sua honra, mormente porque da mesma forma está servindo à comunidade e o trabalho é exigido dentro da sua jornada diária e em razão da corporação possuir todo o aparato necessário à realização destes serviços, também de competência do Município empregador. Rel. Des. Elency Pereira Neves.....1/7

INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA. LOCAL DE TRABALHO DESATIVADO. PROVA DOCUMENTAL DE PROGRAMAS AMBIENTAIS OBRIGATÓRIOS INDEFERIDA. CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO. Configurou inegável cerceamento de defesa o indeferimento da juntada aos autos dos documentos ambientais requeridos pelo autor (PPRA, LTCAT, PCMSO), a princípio detentor do ônus de produzir prova sobre os fatos controvertidos, não passíveis de avaliação por perícia *in locu* em razão do encerramento das atividades da empresa. Da mesma forma que referida documentação pode ser benéfica à reclamada, a sua não apresentação injustificada autoriza a inversão do ônus probatório da insalubridade/periculosidade, presumindo-se, na ausência de outros elementos de prova, a veracidade dos argumentos expendidos pelo trabalhador. Inteligência do art. 359 do CPC. Rel. Des. João Batista Martins César.....4/311

JOGADOR DE FUTEBOL. ATLETA PROFISSIONAL. INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONTRATAÇÃO DE SEGURO ACIDENTE. ART. 45 DA LEI N. 9.615/1998. NÃO CABIMENTO. O art. 45 da Lei n. 9.615/1998 (Lei Pelé) dispõe acerca da obrigatoriedade da contratação de seguro de acidentes pessoais pelas entidades de prática desportiva, em prol dos atletas profissionais que lhe prestam serviços, considerando os riscos a que estão naturalmente sujeitos. A legislação, no entanto, não prevê cláusula penal para o caso de descumprimento da obrigação de fazer, de modo que, não havendo comprovação de prejuízo concreto enfrentado pelo jogador, não exsurge para o empregador o dever de reparação. Rel. Des. Luiz Antonio Lazarim.....5/420

JUSTA CAUSA. USO INDEVIDO DA INTERNET. CONFIGURAÇÃO. Hoje em dia, o acesso à internet é uma realidade disponível para a grande maioria das pessoas que, através dela, têm a possibilidade de se conectar com o mundo, tanto no âmbito familiar quanto no profissional. Na esfera trabalhista, a internet vem sendo largamente utilizada, podendo representar um genuíno instrumento de trabalho, mas o seu uso indevido por parte dos empregados tem ocasionado discussões, principalmente porque não há ainda uma legislação específica regulando a matéria. Como medida patronal preventiva, o que se tem observado hoje é a fiscalização, a restrição ou até mesmo o bloqueio total de acesso à internet para fins particulares durante o período de trabalho, o que é perfeitamente cabível dentro do poder diretivo e regulamentar do empregador. Porém, a monitoração do uso da internet no ambiente organizacional tem se tornado cada vez mais difícil, pois a tecnologia da telefonia móvel, por exemplo, acaba rompendo a barreira eventualmente imposta pelo empregador. Nos casos em que restar provado que a empresa proibia a navegação na internet durante o horário de trabalho e o empregado desafiava os limites impostos para acessá-la habitualmente por meio de seu celular pessoal, é inegável a ocorrência de justa causa para a dispensa, ficando evidente a prática de desídia e mau procedimento. Se além disso ficar demonstrado que, através da internet, o trabalhador ofendia colegas de trabalho, clientes da empresa ou a própria organização, é possível ainda enquadrá-lo nas situações previstas pelas alíneas “j” e “k” do art. 482 da CLT. É que todo empregado deve saber que está inserido no contexto da empresa, de modo que seu comportamento inadequado pode causar sérios danos ao estabelecimento, e o que é postado através da conexão universal

da internet pode afetar a segurança, a produtividade e até mesmo a reputação de uma organização consolidada. Portanto, o trabalhador tem que se portar nas redes sociais com o mesmo zelo sob o qual se mantém no ambiente de trabalho, pois no mundo virtual o meio é diverso, mas as ações e consequências são as mesmas do mundo real. A má ação do empregado no âmbito virtual equivale àquela adotada no mundo tangível, afinal, seu perfil, seja ele real ou eletrônico, é único. Recurso a que se nega provimento no aspecto. Rel. Des. Lorival Ferreira dos Santos.....4/302

MORTE DE TRABALHADOR. CHOQUE ELÉTRICO. CULPA DA RECLAMADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ATIVIDADE DE RISCO. Presente o risco na atividade da reclamada e nas tarefas atribuídas ao trabalhador morto, de modo que aplicável o comando insculpido no parágrafo único do art. 927, do Código Civil. Referido risco é decorrente de um mister exercido sob condições que imponham um ônus maior do que aqueles exercidos pelo homem mediano em uma situação normal de labor, o que inclui o ambiente ruinoso de trabalho propiciado ao empregado, ensejando, a caracterização da responsabilidade objetiva do empregador. O laudo do Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo asseverou sobre a não desenergização do local onde ocorreu o infortúnio, levando o obreiro à morte por choque elétrico. Rel. Des. Eder Sivers.....1/30

OPERADOR DE COBRANÇA. ADICIONAL DE DUPLA FUNÇÃO DEVIDO APENAS AOS EMPREGADOS QUE UTILIZAM FONE DE OUVIDO (*HEAD FONE*). OFENSA AO ART. 9º DA CLT USO DE TELEFONE CONVENCIONAL. ADICIONAL DEVIDO. A função de operador de cobrança impõe a utilização simultânea de aparelhos de telefonia e terminal de computador, uma vez que a comunicação entre clientes e usuários é realizada a distância. Destarte, não há distinção entre o trabalho realizado por meio de telefone convencional daquele realizado com fone de ouvido, pois inexistente diferença na função exercida com um ou com outro aparelho de comunicação. Rel. Des. Antonia Regina Tancini Pestana.....1/39

RADIALISTA. ACÚMULO DE FUNÇÕES EM SETORES DIFERENTES. NOVO CONTRATO DE TRABALHO. ART. 14 DA LEI N. 6.615/1978. Nos termos do art. 14 da Lei n. 6.615/1978, ao radialista é vedada a acumulação de funções em diferentes setores, dentre os aludidos no art. 4º do referido diploma legal. Nesse sentido, à luz do princípio da razoabilidade, constatado o exercício pelo reclamante das funções de operador de controle mestre (atividade pertencente ao setor técnico) e de coordenador de programação (atividade do setor de produção), impõe-se o reconhecimento de dois contratos de trabalho. Recurso Ordinário do reclamante provido. Rel. Des. Manuel Soares Ferreira Carradita.....3/201

RECURSO ORDINÁRIO. ACIDENTE DO TRABALHO. ÓBITO DA TRABALHADORA NO PRIMEIRO DIA DA PRESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DA PREEXISTÊNCIA DE DOENÇA. TRABALHO NOTORIAMENTE EXTENUANTE. CULPA DA EMPREGADORA. É ônus do empregador a realização de exames admissionais completos, de modo a impedir a atuação do trabalhador em atividade potencialmente nociva à sua saúde e compleição física. No caso vertente, a constatação de que a trabalhadora foi acometida de mal súbito logo no início da prestação laboral, em tarefa notoriamente exaustiva, torna indiscutível a responsabilidade do empregador. Como primeira possibilidade, admitindo-se que a trabalhadora foi considerada fisicamente habilitada para a atividade referida, temos o trabalho como causa única e eficiente do resultado danoso havido, em face das suas características nocivas; como segunda hipótese, admitindo-se que não houve qualquer exame admissional condigno, a negligência do empregador, ao autorizar o ingresso da empregada em atividade visivelmente extenuante a despeito de seu eventual quadro mórbido, torna-se a causadora primária do resultado nefasto. Assim,

nas duas hipóteses, há de se concluir pela culpabilidade do empregador. Recurso da segunda reclamada improvido. Rel. Des. Luiz José Dezena da Silva.....5/435

RECURSO ORDINÁRIO. RADIALISTA. ACÚMULO DE FUNÇÕES. SETORES DIVERSOS. CONTRATO DE TRABALHO DISTINTO. Nos termos do art. 14 da Lei n. 6.615/1978, a empresa de radiodifusão não pode atribuir a um mesmo empregado funções alusivas a setores diferentes em seu empreendimento, senão através de um novo contrato de trabalho. Comprovado o desempenho de função atinente à área de PRODUÇÃO (Discotecário-Programador), paralelamente à função de Operador de Rádio originalmente contratada (afeta à área TÉCNICA), é devido o reconhecimento do segundo contrato de trabalho entre as partes, nos moldes postulados na inicial. Precedentes do C. TST. Recurso provido. Rel. Des. Luiz José Dezena da Silva.....5/446

RECURSO ORDINÁRIO. TERCEIRIZAÇÃO EMPREENDIDA POR ENTE PÚBLICO. INCIDÊNCIA DA REGRA DE ISENÇÃO CONTIDA NO ART. 71, § 1º, DA LEI N. 8.666/1993. APLICAÇÃO CONDICIONAL. NECESSIDADE ANTERIOR DE INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI DE LICITAÇÕES, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS. O julgamento da ADI n. 16 pelo E. STF dissipou as dúvidas sobre a constitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. Ocorre, contudo, que o referido benefício legal não constitui carta branca para a Administração Pública relegar ao oblívio o zelo e fiscalização necessários para evitar que o trabalhador, que lhe presta serviços por intermédio de relação jurídica de terceirização, tenha prejudicados os seus direitos trabalhistas; ao revés, trata-se de sanção premial destinada pela lei às situações de integral cumprimento dos preceitos contidos na Lei de Licitações. Fixada essa premissa, impende afirmar que quando o ente público vale-se da prerrogativa contida no art. 58, III, da Lei n. 8.666/1993 e ajusta cláusula contratual expressa, visando ao acompanhamento da integral execução do contrato por meio de gestor nomeado para essa finalidade específica, vincula-se à obrigação prevista no art. 67 da Lei de Licitações, de modo que o descumprimento dessa obrigação legal, caracterizando descumprimento do contrato, afasta a possibilidade de recebimento da isenção de responsabilidade contemplada pelo art. 71, § 1º. Em razão disso, a reparação dos danos causados ao trabalhador em decorrência da inobservância da legislação trabalhista por parte de seu empregador que, por sua vez, foi permitida pelo descumprimento contratual realizado pela Administração Pública, deve ser empreendida na forma prevista pelo art. 942 do NCC, que estabelece a responsabilidade de todos que concorreram para causar o dano e cuja aplicabilidade sobre o ente público encontra amparo no art. 54 da Lei n. 8.666/1993. Recurso ordinário desprovido. Rel. Des. Luiz José Dezena da Silva.....3/207

REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. ASSÉDIO MORAL. CULPA CONCORRENTE DA EMPRESA. Ainda que seja cabível o regresso da empresa condenada ao pagamento de indenização por danos morais contra o praticante dos atos de assédio, é necessário que aquela comprove a culpa exclusiva deste, demonstrando que diante da ciência dos fatos procurou coibir a reprovável prática no ambiente laboral. Na hipótese em que a empregadora, apesar de reiteradas denúncias, mantém o assediador no cargo ocupado, sem o advertir ou punir para que modifique o seu comportamento, é forçoso concluir que foi conivente com os atos por ele praticados, incidindo em perdão tácito, não se justificando que apenas após o rompimento do pacto laboral venha a juízo buscar o ressarcimento dos prejuízos materiais suportados. Rel. Juíza Dora Rossi Góes Sanches.....3/246

SENTENÇA TRABALHISTA. DISCIPLINAMENTO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INEXISTENTE. A Sentença deve ater-se aos limites da proposição, tendo em vista os pedi-

dos deduzidos pelo autor (artigos 128 e 460, do CPC) e a controvérsia estabelecida pelo réu na contestação (artigos 300 e 302, do CPC), sendo motivada coerentemente com o convencimento adotado, livremente, frise-se. Rel. Des. Dagoberto Nishina de Azevedo..... 1/12

TRABALHADOR SUBMETIDO A SUPOSTO TREINAMENTO NA ESPANHA. ALEGAÇÃO DE HUMILHAÇÃO POR SUPERIOR HIERÁRQUICO. CONDIÇÕES DEGRADANTES E ASSEDIADO MORALMENTE. DANO MORAL PROCEDENTE. O assédio moral no trabalho decorre do abuso prolongado no exercício do poder diretivo do empregador nas relações entre as partes, e justamente ao trazer severos transtornos ao ambiente de labor e desassossego à vítima, afeta diretamente a esfera personalíssima do indivíduo que labuta e gera dano moral passível de reparação. Devidamente comprovadas as péssimas condições a que eram submetidos os empregados da ré, inclusive o fato de que um de seus representantes, na Espanha, chegou a dizer que os brasileiros não gostavam de trabalhar, o que reforça ainda mais o entendimento adotado quanto ao assédio moral, demonstrando total desrespeito por parte da empresa em relação aos seus funcionários, inclusive sequer fornecendo numerário suficiente para retorno ao Brasil. Rel. Des. Maria Cecília Fernandes Álvares Leite..... 5/413

VÍNCULO DE EMPREGO. DANÇARINA E ACOMPANHANTE QUE AJUDAVA A VENDER BEBIDA. Presentes os requisitos da relação de emprego. Ainda que a empregada atuasse apenas como acompanhante dos clientes da ré, a solução não seria diversa. Considerar que a ilicitude do objeto, por possível exploração da prostituição, obstaría o reconhecimento do contrato de trabalho importaria em odioso enriquecimento sem causa do empregador. Certamente o efeito seria reverso: estimularia a exploração do corpo humano e permitiria trabalho na condição análoga à de escravo. E mais. No presente caso, com patente prejuízos a menor, filho da falecida reclamante, que não contaria sequer com a proteção previdenciária. Ademais, desde que o mundo é o mundo e o ser humano se organizou em sociedade, é sabido que a imagem da mulher exibindo seu corpo e provocando os impulsos mais primitivos do sexo oposto é um excelente meio de vender produtos. Qualquer tipo de produto. Os publicitários atuais (e também não tão atuais assim) bem conhecem esta forma de marketing, que o diga os fabricantes de automóveis, bebidas e até brinquedos. A psicologia social conhece os mecanismos cerebrais ativados pela figura feminina. Mãe, mulher, prazer, possibilidade de reprodução e perpetuação da espécie. Diante dessas possibilidades, qualquer pessoa que deseja comercializar algum produto pode cogitar usar e associar (ou não) a imagem da mulher aos seus produtos. O que a mulher faz ou deixa de fazer com o seu corpo é direito exclusivo dela, conquistado em apenas alguns lugares do mundo atual e não sem muitas lutas. Agora, fazer uso da imagem e da presença física da mulher para cobrar ingressos e aumentar o consumo de bebidas alcoólicas de um estabelecimento constitui exploração com finalidade comercial. Se há comércio e existem pessoas trabalhando com habitualidade, subordinação, pessoalidade e onerosidade, nesse local há vínculo de emprego. Comercializar bebida alcoólica ainda não é crime e dança nunca foi ilícito no Brasil. ACIDENTE DO TRABALHO. QUEDA DE TRABALHADORA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO. ESTADO DE EMBRIAGUEZ HABITUALMENTE TOLERADO PELO EMPREGADOR. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE. MORTE DA TRABALHADORA NO DECORRER DO PROCESSO. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE REPARAÇÃO AO ESPÓLIO. Estabelecido o nexu causal em acidente do trabalho ocorrido durante a jornada de trabalho de empregada que habitualmente tinha estado de embriaguez tolerado pelo empregador. Incapacidade total e permanente da trabalhadora, que faleceu no curso do processo. Indenização dos danos morais devida, cuja reparação foi transmitida ao espólio. Não integra o objeto da lide eventual reparação de danos pela dor dos dependentes econômicos. Necessidade de ação autônoma para discussão de eventual dano próprio dos herdeiros. Rel. Juíza Ana Claudia Torres Vianna..... 3/231

# Ementário de Jurisprudência

## ABONO

- Abono desempenho. Natureza jurídica salarial. Integração e reflexos devidos.....1/45

## AÇÃO

- Ação anulatória de auto de infração. Fiscalização do trabalho. Presunção de legalidade e veracidade.....5/500
- Ação anulatória. Impossibilidade de cumular pedidos de natureza condenatória.....2/131
- Ação civil pública. Competência territorial.....2/131
- Ação civil pública. Indenização por dano moral coletivo. Destinação. FAT.....4/315
- Ação civil pública. Ministério Público do Trabalho. Legitimidade para a defesa de direitos individuais homogêneos.....5/500
- Ação civil pública. Ministério Público do Trabalho. Proibição de inserção de normas futuras. Competência. Local do dano. Lei n. 7.347/1985, art. 2º.....1/45
- Ação civil pública. Supressão dos repousos. Dano moral social *in re ipsa*. Industrialização do açúcar e álcool.....3/250
- Ação civil pública. Tutela inibitória. Preservação da saúde e da segurança do trabalhador. Não constatação de descumprimento da lei à época da sentença. Pedidos do Ministério Público do Trabalho julgados improcedentes. Recurso ordinário provido.....5/500
- Ação coletiva x ação individual. Efeitos da coisa julgada. Ação coletiva julgada improcedente. Preliminar afastada.....5/501
- Ação coletiva x ação individual. Litispendência e efeitos da coisa julgada. Ação coletiva julgada improcedente. Preliminar afastada.....1/45
- Ação coletiva. Dano de abrangência suprarregional. Competência.....2/131
- Ação coletiva. Limite subjetivo coisa julgada.....2/131
- Ação de cobrança de contribuições sindicais. Improcedência. Reclamada não possui empregados enquadrados na categoria do sindicato autor.....5/501
- Ação de cumprimento. Comércio. Abertura do estabelecimento em feriados. Admissibilidade condicionada à prévia permissão em norma coletiva. Multa convencional devida quando ausente a autorização.....5/501
- Ação rescisória. Art. 485, II CPC. Sentença proferida por juízo absolutamente incompetente. Relação de caráter jurídico-administrativo, entre servidor e poder público. Procedência do corte. Remessa do feito à Justiça Comum estadual.....1/46
- Ação rescisória. Homologação de acordo. Vício de consentimento. Erro substancial acerca dos termos avençados.....2/131
- Ação rescisória. Retratação de acordo antes da homologação. Ausência de consentimento. Negócio jurídico inexistente.....2/132

## ACIDENTE

- Acidente de trabalho durante o corte da cana-de-açúcar. Responsabilidade objetiva. Indenização por danos moral e material.....3/250

- Acidente de trabalho. Atividade na lavoura de cana-de-açúcar. Risco da atividade. Responsabilidade objetiva do empregador. Indenização por dano moral.....4/315
- Acidente de trabalho. Atropelamento às margens de rodovia. Sinalização deficiente e não interrupção do trânsito. Condição insegura. Culpa concorrente do empregador.....4/315
- Acidente de trabalho. Doença do trabalho. Indenização por dano material e moral. Nexos de causalidade. Prova emprestada.....5/501
- Acidente de trajeto.....2/132
- Acidente do trabalho típico. Danos morais e materiais. Alegação de culpa exclusiva da vítima não demonstrada. Culpa do empregador configurada. Indenização devida.....4/316
- Acidente do trabalho. Aviso prévio indenizado. Estabilidade.....3/250
- Acidente do trabalho. Culpa da empregadora. Responsabilidade prevista no art. 7º, inciso XXII, da CF. Indenização devida.....3/251
- Acidente do trabalho. Empregado doméstico. Estabilidade provisória acidentária prevista no art. 118 da Lei n. 8.213/1991. Inaplicável.....5/502
- Acidente do trabalho. Incapacidade parcial e temporária do trabalhador. Culpa presumida. Reparação devida. Lucros cessantes e despesas médicas.....4/316
- Acidente do trabalho. Percurso residência-trabalho ou vice-versa. Pedido de reintegração ou indenização. Preenchimento dos requisitos do art. 118 da Lei n. 8.213/1991. Cabimento.....4/316

## **ACORDO**

- Acordo formalizado pelo patrono da parte com poderes específicos. Desnecessidade de ratificação.....2/132
- Acordo homologado em ação anterior. Contrato de trabalho em vigor na data da decisão homologatória de acordo. Quitação quanto ao contrato de trabalho. Erro material. Coisa julgada. Não configurada.....2/132
- Acordo homologado em audiência. Autorização de saque do valor depositado na conta vinculada do FGTS. Decisão irrecorrível.....4/317
- Acordo judicial após publicação de edital de praça. Comissão do leiloeiro devida.....4/317
- Acordo judicial homologado sem reconhecimento de vínculo empregatício.....2/132
- Acordo judicial. Cláusula penal por atraso no pagamento das parcelas. Penalidade excessiva caracterizada. Enriquecimento ilícito. Art. 413 do CC. Redução equitativa da penalidade.....3/251
- Acordo judicial. Prazo para informar eventual descumprimento. Preclusão. Inexistência.....5/502
- Acordo perante a comissão de conciliação prévia. Eficácia liberatória geral. Validade.....5/502
- Acordo. Pequeno atraso. Redução da multa pactuada. Incabível.....1/46
- Homologação de acordo. Fixação de prazo para informar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação.....3/264

## **ACORDO COLETIVO**

- Ajuste. Acordo coletivo. Falta de registro e arquivo no MTB. Formalidades que não retiram a validade e eficácia dos termos do ajuste.....2/134
- Norma coletiva. Local de prestação de serviços não identificável na nomenclatura dos sindicatos subscritores. Necessidade de prova da abrangência territorial, para que se possa reconhecer a sua aplicabilidade.....3/267

## ACÚMULO

- Acúmulo de função.....2/133

## ADICIONAL

- Adicional de insalubridade. Umidade excessiva. Atividade desenvolvida em locais não alagados ou encharcados. Adicional indevido.....2/145

- Adicional de periculosidade. Negociação coletiva na vigência do item II da Súmula n. 364 do C. TST. Validade. Segurança jurídica.....2/133

- Adicional especial. Parcela instituída em regulamento de empresa. Base de cálculo. Interpretação restritiva. Inteligência do art. 114 do CC.....3/251

- Operador de cobrança. Adicional de dupla função devido apenas aos empregados que utilizam fone de ouvido (*head fone*). Ofensa ao art. 9º da CLT. Uso de telefone convencional. Adicional devido.....1/58

## ADMINISTRAÇÃO

- Administração pública. Cargo em comissão ou temporário. Vínculo jurídico-administrativo. Incompetência material da Justiça do Trabalho.....2/133

- Administração pública. Contrato de trabalho temporário. Incompetência da Justiça do Trabalho.....1/46

## ADVOGADO

- Advogado. Jornada de trabalho.....5/502

## AGENTE

- Agente comunitário de saúde. Processo seletivo. Atendimento das exigências do art. 9º da Lei n. 11.350/2006. Validade da contratação.....5/503

## AGRAVO

- Agravo de instrumento. Aditamento ao recurso ordinário. Preclusão consumativa.....5/503

- Agravo de instrumento. Agravo de petição contra decisão que reconheceu a existência de grupo econômico e determinou penhora de bens. Denegação mantida.....5/504

- Agravo de instrumento. Audiência de julgamento designada com as cominações da Súmula n. 197 do C. TST para após o encerramento do expediente. Contagem do prazo. Tempestividade.....5/504

- Agravo de instrumento. Causa de alçada. Art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.584/1970. Recepção pela CF de 1988.....3/251

- Agravo de instrumento. Custas processuais. Pagamento integral no prazo recursal. Complementação. Impossibilidade.....2/133

- Agravo de instrumento. Embargos de declaração de decisão denegatória de recurso. Não interrupção do prazo recursal por inadequação da medida. Não conhecimento.....5/504

- Agravo de instrumento. Execução. Assistência judiciária gratuita. Indeferimento. Decisão interlocutória. Não caracterização.....6/592

- Agravo de instrumento. Recurso ordinário aviado pelo protocolo integrado. Sistema permitido. Tempestividade.....	5/503
- Agravo de instrumento. Valor da causa inferior a duas vezes o salário mínimo. Lei n. 5.584/1970. Recepção pela Constituição de 1988. Irrecorribilidade.....	5/504
- Agravo de petição em embargos de terceiro. Alienação de bem do sócio, anos antes de sua inclusão no polo passivo. Fraude à execução. Inexistência.....	1/46
- Agravo de petição em embargos de terceiro. Cônjuge meeiro que vem a juízo defender sua meação. Bem constrito adquirido na constância do casamento. Benefício auferido com a atividade empresarial. Ônus da prova do credor. Provimento.....	1/47
- Agravo de petição em embargos de terceiro. Insubsistente a penhora que recaiu sobre imóvel. Fraude à execução afastada.....	6/592
- Agravo de petição. Acordo judicial. Execução. Prazo descumprido para noticiar inadimplemento. Irrelevância. Impulso <i>ex officio</i> . Provimento.....	6/592
- Agravo de petição. Adjudicação pelo valor da melhor oferta. Possibilidade. Inteligência do art. 888, § 1º da CLT.....	3/252
- Agravo de petição. Adjudicação realizada em outro feito trabalhista. Princípio da anterioridade. Nulidade. Inocorrência.....	4/317
- Agravo de petição. Competência da Justiça do Trabalho. Contribuição previdenciária. Acórdão anterior em sentido contrário. Alegação de ofensa à coisa julgada. Ocorrência.....	2/134
- Agravo de petição. Contribuições previdenciárias. Decadência. Termo inicial. Trânsito em julgado da decisão.....	3/252
- Agravo de petição. Delimitação da matéria e indicação dos valores impugnados.....	6/592
- Agravo de petição. Desconsideração da personalidade jurídica. Entidades filantrópicas. Requisitos para responsabilidade dos diretores e membros do conselho fiscal.....	3/252
- Agravo de petição. Embargos à execução. Não observância do prazo previsto no art. 730 do CPC. Intempestividade. Não provimento.....	6/592
- Agravo de petição. Embargos de terceiro. Alienação realizada antes do ajuizamento da ação trabalhista. Escritura pública. Desnecessidade de inscrição no CRI. Fraude de execução não caracterizada. Incidência da Súmula n. 84 do C. STJ.....	1/47
- Agravo de petição. Execução contra ex-sócio da reclamada que se manteve nos quadros societários durante a vigência do contrato de emprego do obreiro. Ajuizamento da ação após dois anos de sua retirada da sociedade. Ausência de responsabilidade patrimonial.....	6/593
- Agravo de petição. Execução contra ex-sócio da reclamada que se manteve nos quadros societários durante parte da vigência do contrato de emprego do obreiro. Período anterior à entrada em vigor do CC de 2002. Limitação da responsabilidade patrimonial.....	6/593
- Agravo de petição. Execução de devedora subsidiária. Necessidade de desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal.....	6/593
- Agravo de petição. Execução fiscal. Parcelamento do débito tributário. Novação. Extinção da execução.....	1/47
- Agravo de petição. Execução fiscal. Portaria MF n. 75/2012. Interesse de agir. Extinção da execução. Princípio da indeclinabilidade da jurisdição.....	3/252
- Agravo de petição. Execução frustrada. Arquivamento. Expedição de certidão de dívida.....	6/593

- Agravo de petição. Execução. Multa por ato atentatório à dignidade da justiça.....	6/594
- Agravo de petição. Execução. Penhora <i>on line</i> . Conta poupança. Art. 649, inciso X, do CPC.....	6/594
- Agravo de petição. Execução. Penhora <i>on line</i> . Conta poupança. Impenhorabilidade até o limite de 40 salários mínimos. Recurso provido.....	5/505
- Agravo de petição. Extinção da execução. Recuperação judicial. Art. 6º, § 5º da Lei n. 11.101/2005.....	6/594
- Agravo de petição. Garantia da execução. Pressuposto recursal objetivo.....	4/317, 6/594
- Agravo de petição. Irregularidade de intimação e ato decisório por carta simples da parte sem advogado constituído nos autos. Violação ao contraditório e à ampla defesa. Registrado postal obrigatório.....	3/253
- Agravo de petição. Não conhecimento. Ausência de garantia da execução.....	6/595
- Agravo de petição. Pedido de concessão de efeito suspensivo. Ausência de interesse recursal.....	2/134
- Agravo de petição. Prescrição intercorrente. Decretação <i>ex officio</i> . Art. 219, § 5º, do CPC. Súmula n. 114 do C. TST. Inaplicabilidade ao processo do trabalho.....	5/504
- Agravo de petição. Prosseguimento da execução contra responsável subsidiário.....	6/595
- Agravo inominado. Art. 557, § 1º, do CPC. Incabível em face de decisão colegiada.....	4/317
- Agravo regimental em correição parcial. Inclusão de sócio no polo passivo da execução. Bloqueio de valores <i>on line</i> . Montante. Atos jurisdicionais.....	4/317
- Agravo regimental. Correição parcial. Confissão aplicada à parte. Reconsideração posterior. Caráter jurisdicional.....	3/253

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- Constrição judicial de bem do executado gravado por alienação fiduciária. Impossibilidade.....	3/258
- Constrição judicial de bem imóvel construído pela Cohab-BNH gravado por alienação fiduciária em favor da CEF. Impossibilidade.....	3/258

## ANISTIA

- Anistia. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Prazo prescricional. <i>Actio nata</i> . Edição da Lei n. 8.878/1994.....	1/48
- Anistia. Lei n. 8.878/1994. Readmissão. Efeitos financeiros devidos a partir do retorno do trabalhador às atividades. Progressões funcionais do período de afastamento indevidas.....	2/135

## ANOTAÇÃO

- Anotação da CTPS pela Vara do Trabalho. Vedação de remissão ao ato. Fornecimento de certidão ao empregado para fins previdenciários.....	5/505
--	-------

## APOSENTADORIA

- Aposentadoria especial. Extinção do contrato de trabalho. Pertinência.....	4/318
- Aposentadoria especial. Rescisão contratual. Possibilidade legal.....	5/506
- Aposentadoria por invalidez. Depósito do FGTS indevido.....	5/506
- Aposentadoria por invalidez. Suspensão do contrato de trabalho. Manutenção no plano de saúde.....	2/135

## **ARQUIVAMENTO**

- Arquivamento do feito. Rito sumaríssimo. Art. 852-B da CLT.....2/135

## **ARTIGO**

- Artigo 475-J do CPC. Aplicação nas execuções trabalhistas.....6/595

## **ASSÉDIO MORAL**

- Assédio moral. Nulidade da demissão. Dano moral e indenização.....1/48

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

- Benefícios da justiça gratuita. Isenção de custas não deferida na sentença. Juízo de admissibilidade positivo.....4/319

- Justiça gratuita. Pessoa jurídica. Não comprovada a insuficiência financeira. Recurso ordinário. Deserção.....1/56

- Justiça gratuita. Sindicato. Recursos financeiros decorrentes de contribuições sindicais, confederativas, assistenciais, e de mensalidades associativas. Possibilidade de arcar com despesas processuais. Não cabimento.....3/266

## **ATLETA**

- Atleta. Jogador de futebol. Contrato de trabalho por prazo determinado e estabilidade decorrente de acidente do trabalho.....3/253

## **AUSÊNCIA**

- Ausência de notícia do inadimplemento do acordo no prazo estipulado pelo juízo. Não incidência da multa por descumprimento de acordo.....6/596

- Ausência do autor em audiência. Arquivamento previsto em lei.....5/506

- Ausência do preposto. Comparecimento do preposto com atraso, quando a audiência já havia sido aberta e já decorrido o prazo para a resposta. Revelia mantida.....1/48

- Ausência do reclamante à audiência. Arquivamento da reclamatória. Cominação por litigância de má-fé. Descabimento.....1/48

## **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

- Auxílio alimentação. Natureza jurídica alterada por instrumento coletivo ou posterior adesão do empregador ao PAT.....4/318

## **AVALIAÇÃO**

- Avaliação de bens penhorados. Oficiais de justiça avaliadores. Fé pública. Afastada somente mediante prova de erro ou dolo do avaliador.....3/254

## **AVISO PRÉVIO**

- Aviso prévio indenizado. Integração ao tempo de serviço para todos os efeitos. Possibilidade de reversão do tipo de dispensa.....1/48

- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço. Lei n. 12.506 de 11.10.2011. Irretroatividade.....4/318

- Aviso prévio proporcional. Art. 1º, *caput* e parágrafo único da Lei n. 12.506/2011. Aplicação exclusiva ao empregado.....3/254
- Aviso prévio proporcional. Irretroatividade da Lei n. 12.506/2011.....1/49
- Aviso prévio proporcional. Lei n. 12.506/2011. Aplicação imediata.....1/49
- Aviso prévio proporcional. Lei n. 12.506/2011. Impossibilidade de aplicação retroativa.....1/49
- Aviso prévio. Lei n. 12.506/2011. Acréscimo temporal previsto. Favorecimento apenas aos empregados.....2/135
- Aviso prévio. Nulidade.....4/318

## **BANCÁRIO**

- Bancário. Movimentação de conta fraudulenta. Justa causa reconhecida.....4/318
- Bancários e/ou financeiros. Artíficos para burlar a lei. Cargo de confiança não caracterizado. Devidas, como extras, as horas excedentes da sexta diária.....3/254
- Gerentes bancários. Artíficos para burlar a lei. Cargo de gestão (art. 62, II e parágrafo único, da CLT) não caracterizado. Devidas, como extras, as horas excedentes da oitava diária.....2/141

## **BANCO**

- Banco do Brasil. Assistente de negócios. Cargo de confiança não caracterizado. Devidas a 7ª e 8ª horas como extras.....2/149

## **BEM IMÓVEL**

- Bem imóvel declarado indisponível por decisão judicial. Penhora. Possibilidade.....4/319

## **BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

- Benefício previdenciário. Impenhorabilidade.....6/609

## **CARGO EM COMISSÃO**

- Cargo em comissão. Pessoa jurídica de direito público interno. Incompetência material.....5/506

## **CATEGORIA DIFERENCIADA**

- Categoria diferenciada. Vendedor empregado. Profissão regulamentada por estatuto especial. Aplicabilidade das normas coletivas firmadas pelos sindicatos patronal e obreiro. Configurada.....2/136

## **CERCEAMENTO DE DEFESA**

- Cerceamento de defesa. Inversão da colheita das testemunhas. Fato modificativo.....5/507
- Cerceamento de defesa. Prova emprestada. Impossibilidade de oitiva de testemunhas. Ponto controvertido não esclarecido. Sentença desfavorável com fulcro no ônus da prova. Caracterizado.....2/136
- Indeferimento de oitiva de perito. Cerceamento do direito de defesa. Não configuração.....2/142

## **CERTIDÃO**

- Certidão de protesto. Extinção da execução. Possibilidade.....6/596

## **CIPA**

- Cipeiro. Rescisão do contrato de prestação de serviços. Extinção do estabelecimento. Terceirização.....1/49

## **CITAÇÃO**

- Citação. Ausência de citação válida. Reconhecimento. Ação declaratória autônoma. Impossibilidade.....4/319

## **COISA JULGADA**

- Coisa julgada. Agravo de petição. A fase de execução não serve para reavivar a coisa julgada. Execução solidária. Dívida comum. Art. 275, do C.Civil. Inexistência do benefício de ordem.....4/320

## **COMERCIÁRIO**

- Comercário. Direito a descansos em domingos.....4/320

## **COMPENSAÇÃO**

- Compensação de débito trabalhista com crédito fiscal da Fazenda Pública. Art. 100, §§ 9º e 10º da Constituição da República. Inconstitucionalidade declarada pelo STF.....5/507

## **COMPETÊNCIA**

- Competência da Justiça do Trabalho. Ação ajuizada em face de ente público com pedido de verbas trabalhistas. Inexistência de prova da natureza jurídica da contratação.....2/137
- Competência da Justiça do Trabalho. Benefício instituído em regulamento de entidade assistencial fechada. Precedente do STF. Natureza não trabalhista. Não reconhecimento.....3/255
- Competência material.....5/507
- Competência territorial. Aplicação do princípio protetor. Possibilidade.....3/255
- Competência territorial. Empregado residente em Cosmópolis (SP), contratado em Osvaldo Cruz (SP) para trabalhar em Sidrolândia (MS). Ajuizamento da demanda em Paulínia. Possibilidade.....4/320
- Competência territorial. Foro da celebração do contrato x local da prestação de serviços. Empregador que promove suas atividades fora do lugar da contratação. Faculdade do empregado, quando do ajuizamento da reclamatória. Reconhecimento. Inteligência do art. 651, § 3º, CLT.....3/273
- Competência. Pedidos trabalhistas e estatutários.....1/50
- Conflito negativo de competência. Seção de dissídios coletivos e câmara julgadora. Recurso ordinário. Representação sindical. Questão incidente. Competência da câmara.....5/508
- Justiça do Trabalho. Incompetência da Justiça do Trabalho.....4/328

## **COMPLEMENTAÇÃO**

- Complementação de aposentadoria. CTVA. Inclusão no cálculo da complementação de aposentadoria da CEF. Transação. Período anterior à adesão ao “novo plano” de benefícios.....4/321
- Complementação de aposentadoria. Norma interna vigente à época da admissão do trabalhador. Previsão de imprescritibilidade válida.....3/255

- Complementação de aposentadoria. Plano de previdência complementar privada. Competência.....3/256
- Complementação de aposentadoria. Servidor municipal em atividade que percebe aposentadoria pelo sistema geral de previdência. Não cabimento.....3/256
- Complementação dos proventos de aposentadoria e pensão. FEPASA. Competência da Justiça do Trabalho.....2/137
- Previdência privada. Complementação de aposentadoria. Competência da Justiça do Trabalho. Sentenças proferidas até 20.2.2013.....4/332

## **CONCESSÃO**

- Concessão e permissão de prestação de serviços públicos. Lei n. 8.987/1995. Terceirização. Alcance.....3/256

## **CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

- Comissão de Conciliação Prévia. Validade.....1/49
- Termo de acordo. Comissão de Conciliação Prévia. Eficácia liberatória.....4/338

## **CONDOMÍNIO**

- Condomínio. Confissão ficta. Preposto gerente administrativo autônomo.....5/508

## **CONFISSÃO FICTA**

- Confissão ficta do reclamante x laudo pericial positivo. Prevalência da prova técnica.....3/257
- Confissão ficta. Aplicação. Impossibilidade de presunção absoluta de veracidade dos fatos alegados na inicial. Valoração dos demais elementos de prova colacionados aos autos. Aplicação do princípio da persuasão racional. Prestígio.....3/257
- Confissão ficta. Desconhecimento dos fatos pelo preposto. Encerramento da instrução processual.....3/257

## **CONSTITUIÇÃO**

- Constituição do Estado de São Paulo. Art. 129. Empregados de empresa pública e sociedade de economia mista. Sexta parte. Parcela indevida.....5/508
- Constituição Federal, art. 5º, inciso X. Direito processual. Prova. Gravação de conversa em que nem todos os interlocutores têm ciência desse fato. Licitude.....5/508

## **CONTRATO**

- Contratação a termo. Cláusula de experiência em contrato de safra. Nulidade.....3/258
- Contrato de experiência. Afastamento por motivo de doença de origem não ocupacional. Estabilidade que não se reconhece.....4/320
- Contrato de experiência. Rescisão antecipada. Inexistência de cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão. Aviso prévio indevido.....2/137
- Contrato de experiência. Término da jornada de trabalho no dia seguinte ao do prazo convenicionado. Princípio da razoabilidade. Indevida a transmutação para contrato a prazo indeterminado.....1/50

- Contrato de facção. Natureza civil. Desvirtuamento. Intermediação de mão de obra. Nulidade.....4/320
- Contrato de seguro de vida em grupo firmado em decorrência de acordo coletivo de trabalho. Ação em que se pretendem diferenças de indenização do seguro e danos morais. Incompetência da Justiça do Trabalho.....3/258
- Contrato de trabalho temporário. Lei n. 6.019/1974. Acréscimo extraordinário de serviços. Alegação não comprovada. Nulidade.....5/509
- Contrato de trabalho. Alteração unilateral do contrato de trabalho. Redução da carga horário semanal. Decréscimo salarial. Rescisão indireta. Cabimento.....5/509
- Contrato de trabalho. Rescisão sem justa causa. Indenização por danos morais. Impossibilidade.....3/259

### **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

- Contribuição previdenciária. Decisão posterior à Lei n. 11.941/2009. Juros pela taxa Selic e multa moratória devidos após as 48 horas da citação para pagamento dos créditos trabalhistas e previdenciários (art. 880 da CLT). Inteligência do art. 43 da Lei n. 8.212/1991 com redação conferida pela Lei n. 11.941/2009. Princípio da legalidade estrita.....5/509
- Contribuição previdenciária. Execução *ex officio*. Portaria Ministério da Fazenda n. 435/2011. Suspensão dos atos executórios. Possibilidade.....3/259
- Contribuição previdenciária. Juros. Atraso da devedora principal. Responsabilidade subsidiária.....6/622
- Contribuição previdenciária. Valor inferior a R\$ 10.000,00. Portaria MF 435/2011. Execução *ex officio*. Possibilidade.....4/321
- Contribuições previdenciárias. Fato gerador e termo inicial dos encargos de mora, ambos estabelecidos em decisão transitada em julgado.....6/605
- Contribuições previdenciárias. Fato gerador. Juros e multa.....6/624

### **CORREÇÃO MONETÁRIA**

- Correção monetária de créditos devidos ao trabalhador. Utilização da taxa Selic determinada em decisão condenatória transita em julgado.....6/605

### **CRÉDITO**

- Crédito da Imesp. Inteligência do art. 40, § 4º da Lei n. 6.830/1980.....5/510
- Crédito trabalhista e previdenciário. Convênios disponíveis para auxílio à execução. Prosseguimento. Art. 878 da CLT.....6/596

### **DANO MATERIAL**

- Danos materiais e morais. Atropelamento de empregado que se ativava na sinalização de solo em rodovia. Atividade de risco. Danos materiais e morais. Dever de reparação.....4/321

### **DANO MORAL**

- Dano moral coletivo. Responsabilidade pessoal do prefeito. Possibilidade.....5/510
- Dano moral.....3/259

- Dano moral. Alteração de tarefas dentro dos limites contratuais. Dissabores comuns do cotidiano. Inexistência.....4/321
- Dano moral. Apresentadora de programa de televisão. Ensaio sensual em revista local. Despedida imotivada. Dano moral. Ocorrência.....4/322
- Dano moral. Empregadora que deixa de efetuar o repasse a instituição credora de valores descontados dos salários para fins de pagamento de empréstimo consignado. Configuração. Indenização compensatória devida.....4/322
- Dano moral. Maquinista. “monocondução”. Ofensa à dignidade da pessoa humana. Caracterização. Aplicação do art. 5º, V, CF.....4/322
- Danos morais devidos pelo empregado.....4/322
- Danos morais. Atraso no pagamento de salários. Devido.....2/138
- Danos morais. Expressa ressalva de que a anotação em CTPS foi efetuada em virtude de decisão judicial. Intenção em dificultar ou impossibilitar o trabalhador em obter novo emprego. Violação à imagem profissional. Anotação desabonadora caracterizada. Indenização devida.....3/260
- Danos morais. Trabalhador rural. Tratamento degradante. Ausência mínima de higiene e salubridade no meio ambiente do trabalho. Direito à indenização. Pertinência.....3/260
- Danos morais. Variação de jornada sem aviso ao empregado. Procedência.....4/322
- Inexistência ou precariedade de instalações sanitárias. Dano moral. Possibilidade.....2/143
- Maquinista. Operador de produção. Ausência de banheiro na locomotiva. Proibição de paradas. Indisponibilidade de água potável. Dano moral.....5/515

## **DECISÃO**

- Decisão em execução. Cabimento do agravo.....6/596
- Decisão interlocutória. Lesão imediata e irreparável. Impossibilidade de acesso ao poder judiciário. Recorribilidade.....3/261

## **DEMISSÃO**

- Dispensa discriminatória. Doença grave. Dano moral.....1/51
- Dispensa discriminatória. Doença grave. Nulidade da rescisão. Reintegração no emprego.....1/51
- Dispensa por justa causa. Trabalhador que culposamente se envolve em acidente de trânsito utilizando veículo da empresa. Configuração.....2/139

## **DEPÓSITO**

- Depósito em execução provisória. Diferença dos juros trabalhistas e juros bancários.....6/597
- Depósito recursal. Anulação da decisão. Novo depósito. Desnecessidade.....4/323
- Depósito recursal. Substituição por hipoteca judiciária. Impossibilidade.....2/138
- Depósito recursal. Utilização da guia para depósito judicial trabalhista e não a GFIP. Deserção.....4/323

## **DESCANSO**

- Pausas para descanso. NR-31.....4/330

## **DESCONSIDERAÇÃO**

- Desconsideração da personalidade jurídica. Sócio menor impúbere. Possibilidade.....2/138

## **DESERÇÃO**

- Deserção. Pagamento pelo convênio “STN - GRU Judicial”. Falta da juntada da GRU judicial preenchida. Ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade.....5/511

## **DIFERENÇA SALARIAL**

- Diferenças salariais. Acúmulo de funções compatíveis durante a mesma jornada de trabalho. inteligência do art. 456, parágrafo único, da CLT. Verba indevida.....1/50
- Diferenças salariais. Servidor público celetista. Engenheiro. Lei n. 4.950-A/1966. Inaplicabilidade.....1/50

## **DIREITO**

- Direito administrativo. Contratação de temporários. Impossibilidade da lei atribuir regime diverso do jurídico-administrativo. Incompetência da Justiça do Trabalho.....1/50
- Direito sindical. Unicidade sindical x liberdade de associação. Direito de oposição.....1/51

## **DIRETOR**

- Diretor estatutário de sociedade limitada. Administrador recrutado externamente. Ausência de vínculo empregatício.....2/138

## **DISSÍDIO**

- Dissídio coletivo de greve. Defeito de representação. Não regularização. Extinção do feito sem resolução do mérito.....3/262

## **DOENÇA**

- Doença ocupacional resultante de agressão ao meio ambiente do trabalho. PAIR (perda auditiva induzida por ruído). Responsabilidade civil do empregador.....1/52
- Doença ocupacional. Acidente do trabalho por equiparação. Nexo de causalidade não comprovado. Pretensão de reparação por danos materiais e morais. Inviabilidade.....5/509
- Doença ocupacional. Tendinite. Incapacidade parcial e temporária. Indenização por dano moral. Cabimento.....4/323
- Doença osteomuscular. Cortador de cana.....4/324

## **DUMPING**

- *Dumping* social. Julgamento *extra petita*.....5/511

## **EMBARGOS**

- Embargos à arrematação. Devedor fiduciário que vem, em nome próprio, defender a nulidade do procedimento que resultou na arrematação de bem pertencente ao credor fiduciário. Ilegitimidade.....4/324

- Embargos à execução. Ente público. Prazo legal.....	6/597
- Embargos à execução. Ente público. Prazo.....	6/597
- Embargos à execução. Prazo diverso do fixado no art. 884, da CLT. Impossibilidade.....	6/597
- Embargos de declaração da sentença que extinguiu a execução. Cabimento e interrupção do prazo.....	6/597
- Embargos de declaração. Instrumento processual de correção.....	1/62
- Embargos de declaração. Pedido de uniformização de jurisprudência. Momento inoportuno. Inteligência do art. 476, parágrafo único, do CPC.....	5/512
- Embargos de terceiro. Execução. Prazo.....	6/597
- Embargos de terceiro. Execução. Sistema Renajud. Bloqueio de bens. Legitimidade processual.....	6/598
- Embargos de terceiro. Prazo. Assinatura da carta de arrematação ou adjudicação. Intempestividade.....	5/512
- Pessoa jurídica incluída no polo passivo da execução. Embargos de terceiro. Ilegitimidade ativa.....	4/331

## **EMPREGADO**

- Empregada estável. Aposentadoria espontânea. Cumulação dos proventos de aposentadoria com os vencimentos do cargo. Inexistência de vedação legal. Reintegração mantida.....	1/52
- Empregada gestante. Faltas injustificadas reiteradas. Justa causa regularmente aplicada.....	3/262
- Empregada vítima de aborto espontâneo. Retorno para o setor de fabricação de peças para berço após o afastamento de sete dias. Dano moral configurado, ante a insensibilidade revelada pelo empregador.....	3/262
- Empregado doméstico. Enfermeiro. Âmbito residencial. Ausência de finalidade lucrativa. Reconhecimento.....	2/139
- Empregado público celetista. Empresa pública. Dispensa imotivada. Impossibilidade.....	5/512
- Empregado público da administração indireta. Contratação por meio de concurso. Inexistência do direito potestativo de rescisão contratual. Necessidade de motivação do ato administrativo. Nulidade reconhecida. Reintegração determinada.....	4/324

## **EMPRESA**

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Submissão ao rito sumaríssimo.....	3/262
- Empresa pública e sociedade de economia mista. Admissão por concurso público. Necessidade de motivação justificadora da dispensa.....	3/263

## **ENGENHEIRO**

- Engenheiro. Empregado municipal. Salário profissional previsto na Lei n. 4.950-A/66. Diferenças salariais.....	2/140
- Engenheiro. Piso salarial. Município. Fixação em múltiplos do salário-mínimo.....	4/325
- Engenheiro. Salário profissional de admissão previsto em lei. Diferenças salariais devidas. Reajustes posteriores não atrelados ao salário-mínimo.....	1/52

## **ENQUADRAMENTO SINDICAL**

- Enquadramento sindical. Tratoristas, motoristas e operadores de máquinas agrícolas das usinas de álcool e açúcar. Impertinência jurídica da Lei n. 12.619/2012. Entendimento sedimentado pela SBDI-1 do C. TST. Trabalhadores rurais.....5/512

## **ENTIDADE FILANTRÓPICA**

- Entidade filantrópica sem fins lucrativos. Custas e depósito recursal. Possibilidade de isenção. Demonstração da insuficiência de recursos.....4/325
- Isenção tributária. Contribuições previdenciárias. Entidades filantrópicas. Inexistência de direito adquirido.....6/621

## **EQUIPARAÇÃO**

- Equiparação salarial. Empregados com diferentes limites de alçada para aprovação de crédito. Diferenças salariais indevidas.....4/325
- Equiparação salarial. Mesmo cargo. Tarefas distintas. Inteligência da Súmula n. 6, III, TST.....1/53

## **ESTABILIDADE**

- Estabilidade da gestante. Contrato de experiência. Admissibilidade.....3/263
- Estabilidade gestante. Contrato de experiência. Modulação temporal dos efeitos da nova redação da Súmula n. 244, III, do TST. Segurança jurídica. Improcedente.....2/140
- Estabilidade provisória gestante. Art. 10, II, "b", do ADCT. Concepção no curso do aviso prévio indenizado. Devida.....1/53
- Gestante. Estabilidade provisória. Contrato de experiência. Devida.....1/54

## **EXAME ADMISSIONAL**

- Exame admissional. Reprovação trabalhador. Ato discriminatório.....4/325

## **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

- Exceção de incompetência territorial.....5/513
- Exceção de incompetência. Ação ajuizada no foro de domicílio do reclamante. Possibilidade.....5/513

## **EXECUÇÃO**

- Execução contra a Fazenda Pública. Crédito de pequeno valor. Fixação por lei municipal. Execução judicial já em curso. Prevalência do valor anterior.....2/140
- Execução contra a Fazenda Pública. Débito de pequeno valor. Definição por legislação municipal.....6/598
- Execução contra a responsável subsidiária. Desnecessário o esgotamento de todos os meios de execução contra a devedora principal.....6/598
- Execução contra município. Observância dos artigos 730 do CPC e 100 da CF.....6/598
- Execução da responsável subsidiária. Efetividade da execução. Benefício de ordem.....6/598
- Execução das contribuições previdenciárias. Salários pagos durante a relação de emprego. Incompetência da Justiça do Trabalho. Recurso ordinário.....6/599

- Execução de bens de sócios retirantes. CC, art. 1.003 c/c 1.032.....1/53
- Execução de contribuição previdenciária. Extinção em razão do valor. Impossibilidade.....6/599
- Execução de contribuições previdenciárias sobre vínculo reconhecido em juízo. Competência.....6/599
- Execução de crédito previdenciário. Recuperação judicial. Competência.....6/599
- Execução de ex-sócios. Limite temporal. Arts. 1.003 e 1.032, do CCB. Averbação das respectivas retiradas perante o cartório de registro civil competente. Dissolução posterior da sociedade, uma microempresa.....6/599
- Execução de sentença em ação civil pública. Possibilidade de execução individual.....6/600
- Execução de TAC firmado com o Ministério Público do Trabalho. Cumulação de execuções. Obrigação de fazer e obrigação de pagar. Possibilidade. Exegese do art. 573 do CPC. Princípios da economia processual, da celeridade e da efetividade das decisões judiciais.....4/326, 6/600
- Execução dos bens dos sócios.....6/600
- Execução dos bens dos sócios. Desnecessidade de inclusão no polo passivo na fase de conhecimento.....6/600
- Execução em face da responsável subsidiária. Inidoneidade financeira do devedor principal. Cabimento dos atos executórios.....6/601
- Execução em face do responsável subsidiário. Possibilidade.....6/601
- Execução fiscal da dívida ativa. Multa de natureza administrativa, prevista no art. 75 da CLT. Habilitação do crédito no juízo falimentar. Impossibilidade.....3/263
- Execução fiscal. Multa administrativa. Obrigação não tributária. Impossibilidade de redirecionamento aos sócios. Interpretação restritiva.....5/513, 6/601
- Execução fiscal. Prazo para embargos à execução. Aplicação da LEF.....6/601
- Execução fiscal. Remissão da dívida.....6/602
- Execução fiscal. Valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Extinção da execução. Impossibilidade. Portaria MF n. 75/2012.....6/602
- Execução individual de substituído em ação civil coletiva movida pelo sindicato de classe. Possibilidade.....6/602
- Execução perante a Fazenda Pública. Compensação de dívida tributária indevida.....6/602
- Execução por carta precatória. Embargos de terceiro. Julgamento. Competência.....6/602
- Execução seguida de acordo, acerca do seguro-desemprego. No acordo, houve substituição da r. Sentença primeva, que havia condenado os reclamados a entregar as guias para habilitação em seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Menção, na avença, apenas da expedição de alvará para liberação do seguro-desemprego. Impossibilidade de restauração da r. Sentença da fase de conhecimento. Decisão mantida.....6/604
- Execução trabalhista. Art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade.....6/602
- Execução trabalhista. Exceção de pré-executividade. Agravo de petição. Preparo. Garantia do juízo.....6/603
- Execução trabalhista. Extinção. Inocorrência.....6/603
- Execução trabalhista. Juros de mora não incidência do imposto de renda.....6/603
- Execução trabalhista. Prescrição intercorrente. Inaplicabilidade. Caracterização.....6/603

- Execução trabalhista. Processamento de recuperação judicial. Suspensão da execução. Prazo improrrogável de 180 dias. Exaurimento. Prosseguimento. Aplicação dos §§ 4º e 5º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005. Agravo de petição.....	6/603
- Execução trabalhista. Recuperação judicial. Exaurimento do prazo improrrogável de 180 dias de suspensão do processo. Prosseguimento da execução.....	1/54
- Execução trabalhista. Reserva de meação.....	6/603
- Execução. Acordo não cumprido. Ausência de citação para pagamentos das demais parcelas. Nulidade rejeitada.....	6/604
- Execução. Agravo de petição.....	6/604
- Execução. Alienação judicial. Patrimônio do devedor. Apreensão em execução diversa. Fraude à execução. Não configuração.....	6/604
- Execução. Aplicação subsidiária do art. 475-J do CPC ao processo do trabalho. Afastada.....	6/605
- Execução. Apuração de valores.....	6/605
- Execução. Astreinte. Limites. Coisa julgada. Redução.....	6/605
- Execução. Ato atentatório à dignidade da justiça.....	6/605
- Execução. Caderneta de poupança. Penhora.....	6/625
- Execução. Cálculos. Atualização. Critério.....	6/605
- Execução. Coisa julgada inalterabilidade.....	6/606
- Execução. Coisa julgada. Liquidação. Limites.....	6/606
- Execução. Coisa julgada. Ofensa. Inocorrência. Não caracterização.....	6/606
- Execução. Coisa julgada. Sexta parte. Base de cálculo. Prêmio incentivo. Alteração de denominação.....	6/606
- Execução. Competência da Justiça do Trabalho. Contribuição social para o custeio do SAT. Agravo de petição.....	6/606
- Execução. Condenação solidária. Acordo parcial devedor solidário homologação. Extinção parcial da execução. Prosseguimento. Débito remanescente.....	6/606
- Execução. Contribuição social de terceiros. Natureza não previdenciária. Incompetência da Justiça do Trabalho. Artigos 114, VIII e 195, I, “a” e II, c/c art. 240, da CF.....	6/606
- Execução. Contribuição social. Ausência de apresentação dos cálculos de liquidação. Prazo decorrido <i>in albis</i> . Preclusão afastada.....	3/263
- Execução. Contribuições previdenciárias decorrentes da mera declaração de vínculo. Incompetência.....	6/607
- Execução. Contribuições previdenciárias devidas a terceiros e ao SAT (Seguro Acidente de Trabalho).....	6/607
- Execução. Cooperativa. Responsabilidade patrimonial dos administradores.....	6/607
- Execução. Crédito trabalhista. Salário. Impenhorabilidade.....	6/607
- Execução. Decisão exequenda. Coisa julgada. Rediscussão inadmissível.....	6/607
- Execução. Decisão interlocutória com caráter de definitividade. Cabimento de agravo de petição.....	6/608
- Execução. Depósito para garantia do juízo. Juros e atualização monetária. Critérios trabalhistas.....	6/608
- Execução. Depósito para pagamento. Quitação da dívida.....	6/609

- Execução. Desconhecimento da existência de bens que obsta o prosseguimento. Paralisação que não se deu por inércia do exequente. Adoção de procedimento previsto na lei de execução fiscal. Impossibilidade de extinção.....6/609
- Execução. Desconsideração da personalidade jurídica de entidade sem fins lucrativos. Impossibilidade.....1/53
- Execução. Desconsideração da personalidade jurídica. Desnecessidade de prova de desvio de finalidade, confusão patrimonial ou abuso de direito.....6/609
- Execução. Desconsideração da personalidade jurídica. Inclusão de sócios no polo passivo. Utilização de convênios. Efetividade da execução.....6/609
- Execução. Desconsideração da personalidade jurídica. Prosseguimento em face do sócio.....6/609
- Execução. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade do sócio retirante.....6/610
- Execução. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Sócio minoritário. Fato irrelevante.....6/610
- Execução. Despersonalização da pessoa jurídica. Responsabilidade patrimonial. Redirecionamento contra os sócios da empresa sucedida. Ausência de comprovação de procedimento praticado com dolo ou culpa ou ato de gestão fraudulenta ou de má-fé. Impossibilidade. Inteligência dos arts. 28, CDC e arts. 50 e 1.016, CC.....2/140, 6/610
- Execução. Devedor subsidiário. Benefício de ordem não especificado no título executivo. Não cabimento.....6/611
- Execução. Devedor subsidiário. Contribuições previdenciárias. Alcance. Cabimento.....6/611
- Execução. Devedora subsidiária. Execução. Redirecionamento.....6/611
- Execução. Diferenças de valor recebido. Prazo para exequente pleitear diferenças. Aplicação do art. 185 do CPC ou, por analogia, o art. 884 da CLT.....6/612
- Execução. Discussão sobre o *quantum debeatur*. Limites.....6/612
- Execução. Embargos de terceiro. Fazenda Pública estadual. Legitimidade ativa reconhecida. Art. 1.046 do CPC.....6/612
- Execução. Empresa em recuperação judicial. Exaurimento da competência da Justiça do Trabalho. Habilitação dos créditos trabalhistas e previdenciários perante o administrador judicial da empresa em recuperação.....4/326, 6/612
- Execução. Ente público. Transferência de saldo remanescente de uma execução para a quitação de créditos exequendos de outros feitos. Incabível.....6/612
- Execução. Entrega de certidão de crédito trabalhista, pelo juízo de 1ª instância, ao credor exequente.....1/46
- Execução. Erro material. Inexistência. União. Sucessora.....6/612
- Execução. Excussão de bens de propriedade da responsável subsidiária. Inidoneidade financeira do devedor principal. Cabimento dos atos executórios.....6/613
- Execução. Extinção. Exceção de pré-executividade *versus* embargos à execução.....6/613
- Execução. Falência da executada. Responsabilidade solidária dos sócios. Art. 50 do Código Civil.....6/613
- Execução. Falência do devedor principal. Insolvência configurada. Responsabilidade imediata do devedor subsidiário.....6/613
- Execução. Hasta pública. Preço vil. Direito de preferência.....6/613

- Execução. Herdeiros. Responsabilidade patrimonial.....	6/614
- Execução. Honorários do perito contador. Responsabilidade pelo pagamento. Agravo de petição.....	6/614
- Execução. Ilegitimidade passiva do sócio retirante. Não caracterizada.....	6/614
- Execução. Impenhorabilidade do bem de família. Caracterizado.....	6/614
- Execução. Inadimplência do débito pela devedora principal. Responsabilidade imediata da devedora subsidiária.....	6/614, 6/615
- Execução. Inaplicabilidade do art. 475-J do CPC ao processo do trabalho.....	6/620
- Execução. Inclusão do sócio retirante. Não participação da fase de conhecimento.....	6/610
- Execução. Inércia do credor. Terceiro interessado. Cabível a extinção.....	6/615
- Execução. Inidoneidade financeira do devedor principal. Excussão de bens de propriedade da responsável subsidiária. Legitimidade dos atos executórios.....	6/615, 6/616
- Execução. Inidoneidade financeira do devedor principal. Excussão de bens de propriedade da responsável subsidiária.....	6/615
- Execução. Irregularidade de representação do polo ativo. Reclamante falecido anteriormente à data da propositura da ação. Ciência do fato apenas em fase de liquidação do feito. Defeito sanado. Princípio da instrumentalidade das formas. Ausência de prejuízo à agravante.....	6/608
- Execução. Juros após o depósito em execução provisória.....	6/616
- Execução. Juros de mora. Imposto de renda. Não incidência.....	6/616
- Execução. Modo menos gravoso para o devedor. Art. 620 do CPC. Necessidade de alterna- tivas viáveis.....	6/616
- Execução. Multa prevista no art. 475-J do CPC. Aplicação ao processo do trabalho. Compati- bilidade.....	6/616
- Execução. Multa. Resistência ao cumprimento de ordem judicial. Princípio do contraditório e ampla defesa. Ofensa. Não caracterização.....	6/617
- Execução. Paralisação do feito por inércia do exequente em apresentar cálculos de liquidação. Extinção. Renúncia tácita ao crédito trabalhista.....	6/617
- Execução. Penhora bem arrematado em hasta pública. Fraude. Ocorrência. Invalidade.....	6/617
- Execução. Penhora conta salário. Ilegalidade. Caracterização.....	6/617
- Execução. Penhora de imóvel gravado com impenhorabilidade e inalienabilidade. Cláusulas inoponíveis ao crédito trabalhista. Construção válida.....	6/617
- Execução. Penhora de salário. Impossibilidade.....	6/618
- Execução. Penhora de veículo. Adquirente de boa-fé. Fraude à execução. Afastada.....	6/618
- Execução. Penhora <i>on line</i> atualização dos valores. Diferenças. Não cabimento.....	6/618
- Execução. Penhora sobre 30% dos proventos de aposentadoria de ex-sócio. Art. 649, inciso IV, do CPC. Vedação expressa. Impossibilidade. Agravo de petição.....	6/618
- Execução. Penhora. Alienação do bem. Fraude à execução. Caracterização.....	6/618
- Execução. Penhora. Bem do casal. Meação.....	6/618, 6/619
- Execução. Penhora. Crédito trabalhista. Impenhorabilidade. Inocorrência.....	6/619
- Execução. Penhora. Fraude à execução. Prova. Inocorrência.....	6/619
- Execução. Penhora. Repasse de verbas municipais a entidade privada para aplicação com- pulsória em serviço de saúde. Impenhorabilidade. Inteligência do inciso IX do art. 649 do CPC.....	6/619

- Execução. Penhora. Verba inconteste de natureza salarial. Particularidade do caso. Ilegalidade da penhora.....	6/619
- Execução. Prescrição intercorrente. Decisão transitada em julgado.....	6/619
- Execução. Prescrição intercorrente. Inaplicabilidade na Justiça do Trabalho.....	6/620
- Execução. Prescrição intercorrente. Incabível. Exegese da Súmula n. 114 do TST.....	6/620
- Execução. Processo do trabalho. Multa do art. 475-J do CPC. Incompatibilidade. Existência de regra própria com prazo reduzido. Medida coercitiva no processo do trabalho diferenciada do processo civil.....	6/620
- Execução. Prosseguimento em relação ao responsável subsidiário. Ausência de bens da devedora principal ou de seus sócios. Possibilidade.....	6/621
- Execução. Prosseguimento. Impulso oficial. Ferramentas eletrônicas. Condições.....	6/621
- Execução. Providências executórias esgotadas. Arquivamento dos autos e expedição de certidão de dívida trabalhista. Possibilidade.....	6/622
- Execução. Redirecionamento devedor subsidiário.....	6/622
- Execução. Redirecionamento em face da devedora subsidiária. Cabimento.....	6/622
- Execução. Responsabilidade de sócios retirantes.....	6/622
- Execução. Responsabilidade dos cooperados.....	6/622
- Execução. Responsabilidade solidária do sócio minoritário.....	6/608
- Execução. Responsabilidade subsidiária.....	6/622
- Execução. Responsabilidade subsidiária. Esgotamento prévio dos bens do devedor principal em recuperação judicial ou falência. Desnecessidade.....	6/623
- Execução. Responsabilidade subsidiária. Exaurimento dos bens do devedor principal. Desnecessidade.....	6/623
- Execução. Responsável subsidiária. Esgotamento de todas as diligências executórias disponíveis em face do devedor principal. Desnecessidade.....	6/623
- Execução. Responsável subsidiário. Prévia desconsideração da personalidade jurídica do devedor principal. Necessidade.....	6/623
- Execução. Saldo remanescente. Transferência para outros autos de execução em face do mesmo executado. Possibilidade.....	1/53
- Execução. Seguro-desemprego. Indenização.....	6/623
- Execução. Sentença de liquidação. Impugnação. Prazo. Intempestividade.....	6/624
- Execução. Sentença de liquidação. Laudo contábil. Homologação. Ofensa à coisa julgada. Não comprovação.....	6/624
- Execução. Sócio à época da prestação dos serviços pelo empregado. Validade da constrição de valores.....	6/624
- Execução. Sócio retirante. Art. 1.003 do CC.....	6/624
- Execução. Sócio retirante. Art. 1.003, parágrafo único do CC.....	4/326, 6/624
- Execução. Sócio retirante. Integrante do quadro societário durante a vigência do contrato de emprego. Responsabilidade patrimonial reconhecida.....	6/625
- Execução. Sócio retirante. Responsabilidade.....	6/625
- Execução. Sócios. Responsabilidade solidária.....	6/625
- Execução. Suspensão da execução. Empresa em recuperação judicial. Alegação após transcorrido o prazo do art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. Impossibilidade.....	6/625

- Execução. Suspensão. Inexistência de bens. Providências ainda remanescentes. Prosseguimento.....6/625
- Execução. Título executivo. Interpretação do sentido e alcance. Violação à coisa julgada e aos limites da lide. Inocorrência.....6/626
- Execução. Verbas trabalhistas. Empregado público. Condenação do município. Juros aplicáveis à fazenda pública art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997.....6/626
- Existência de crédito previdenciário. Arquivamento indevido. Prosseguimento da execução.....6/626
- Extinção da execução sem resolução do mérito com base no art. 267, II, do CPC. Admissibilidade.....6/626
- Extinção da execução. Inércia do exequente. Necessidade de intimação pessoal. Inteligência do art. 267, § 1º, CPC.....6/626
- Fase de execução. Integração na lide da gestora do benefício de complementação de aposentadoria e pensões. Cabimento.....6/627
- Fraude à execução. Alienação de imóvel no curso de execução trabalhista. Ausência de boa-fé do adquirente. Configuração.....6/627
- Fraude à execução. Não caracterizada. Alienação de imóvel anterior ao registro da penhora. Terceiro adquirente de boa-fé.....5/514
- Início da execução ou exigência de sua garantia antes do trânsito em julgado da sentença. Impossibilidade. Medida cautelar julgada procedente para atribuir efeito suspensivo a recurso ordinário.....6/627
- Prosseguimento da execução em face do responsável subsidiário. Desnecessidade de exaurimento dos meios executórios contra o devedor principal.....6/629

## **FALSO TESTEMUNHO**

- Alegação de falso testemunho. Preliminar de negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa afastada.....3/253

## **FATO GERADOR**

- Recolhimento previdenciário. Fato gerador: rendimentos do trabalho, pagos ou creditados.....6/620

## **FÉRIAS**

- Férias não pagas no prazo do art. 145 da CLT. Dobra devida.....2/141
- Férias usufruídas fora do prazo legal concessivo, previsto no art. 134 da CLT. Pagamento em dobro devido.....3/264
- Férias vencidas. Aposentadoria por invalidez. Pagamento devido.....5/513

## **FUNDAÇÃO**

- Fundação centro de atendimento sócio-educativo ao adolescente. Fundação Casa. SP. Necessidade de intimação pessoal. Não configurada. Art. 38 da Lei Complementar n. 73/1993.....2/141

## **GARANTIA DE EMPREGO**

- Garantia de emprego. Membro titular da comissão provisória de prevenção de acidentes - CPPA. Direito não assegurado.....4/326

## GRATIFICAÇÃO

- Gratificação por tempo de serviço e prêmio produtividade. Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro. DAAE. Base de cálculo.....1/54

## HIPOTECA

- Hipoteca judiciária. Art. 466 do CPC. Aplicação ao processo do trabalho.....3/264

## HONORÁRIOS

- Honorários advocatícios. Justiça do Trabalho.....6/596
- Honorários do perito. Responsabilidade. Parte sucumbente na pretensão objeto da perícia. Aplicação da Súmula n. 236, TST e art. 790-B, CLT.....4/316
- Honorários periciais atualizados.....6/606

## HORÁRIO DE TRABALHO

- Horários de trabalho alternados em períodos variáveis, mesmo que de mais de um mês. Turnos ininterruptos de revezamento. Caracterização.....5/514

## HORAS

- Horas extras. Norma coletiva que prevê o pagamento além dos módulos diário, semanal e mensal, sendo este de 191 horas. Pagamento apenas com relação ao módulo mensal. Diferenças devidas.....5/514
- Horas *in itinere*. Integração à jornada de trabalho para fins de apuração de violação ao intervalo previsto no art. 66 da CLT. Cômputo fictício. Não cabimento. Dupla condenação.....5/515
- Horas *in itinere*. Norma coletiva. Validade.....2/142
- Horas *in itinere*. Ônus da prova.....2/142
- Horas *in itinere*. Rurícola. Prefixação em norma coletiva. Validade. Inteligência dos arts. 7º, XXVI da CF/1988 e 58, § 3º da CLT.....4/327

## ILEGITIMIDADE

- Ilegitimidade ativa. Configuração.....2/142

## INDENIZAÇÃO

- Dano social. Agressões reiteradas e sistemáticas aos direitos dos trabalhadores. Repercussão na sociedade. Correção da postura pelo judiciário. Indenização suplementar independente de pedido. Condenação *ex officio*. Inexistência de julgamento *extra petita*.....3/259
- Indenização dos danos morais devida. Ato ilícito configurado. Esposo da sócia proprietária que se apresenta como preposto.....3/264
- Indenização dos danos morais devida. Ato ilícito configurado. Indefinição quanto à situação funcional.....3/264
- Indenização dos danos morais devida. Ato ilícito configurado. Rebaixamento de função.....4/327
- Indenização por dano moral. Divulgação de dados de pesquisa e classificação dos funcionários. Prova do constrangimento sofrido no ambiente laboral.....3/265

- Indenização por dano moral. Imposto de renda. Incidência indevida.....2/143
- Indenização por doença ocupacional. Parcela única. Ausência de julgamento *extra petita*.....1/55

## **INSALUBRIDADE**

- Insalubridade. Retirada de lixo em condomínio.....4/327

## **INTERDITO PROIBITÓRIO**

- Interdito proibitório. Greve. Impossibilidade.....1/55

## **INTERVALO DE TRABALHO**

- Desrespeito ao intervalo do art. 384 da CLT. Pagamento como horas extras.....5/511
- Intervalo. Pré-assinalação. Ônus de prova.....3/265
- Não fruição regular do intervalo intrajornada.....5/514
- Redução do descanso intercalar. Autorização do Ministério do Trabalho. Horas extras habituais. Impossibilidade.....1/61

## **INVENÇÃO**

- Invenção no contrato de trabalho. Contribuição pessoal do empregado. Indenização. Revelia e confissão. Necessidade de perícia técnica.....5/515

## **JORNADA DE TRABALHO**

- Jornada de 12 horas com folgas no regime 3x1. Impossibilidade. Remuneração como labor extraordinário.....3/265
- Unicamp. Alteração da jornada de 12x60 para 12x36. Deliberação CAD-1-03-2005.Validade.....1/45

## **JUROS**

- Critério de incidência de juros nos débitos trabalhistas em caso de massa falida. Aplicação dos arts. 9º, II, e 124, da Lei n. 11.101/2005.....5/510
- Juros de mora. Art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997. Inaplicabilidade à Fazenda Pública quando condenada subsidiariamente.....6/622
- Juros de mora. Imposto de renda. Não incidência.....6/606

## **JUSTA CAUSA**

- Justa causa. *E-mail* corporativo. Ferramenta de trabalho. Uso indevido. Quebra de fidúcia configurada. Justa causa.....4/327
- Justa causa. Empregada que agride deficiente físico que está sob seus cuidados. Ato único cuja gravidade enseja, desde logo, a dispensa por justa causa.....3/265
- Justa causa. Indisciplina e insubordinação. Ato único. Possibilidade.....4/328
- Justa causa. Motorista carreteiro, ingestão de bebida alcoólica durante o trabalho. Configuração.....4/328

## **LEGITIMIDADE**

- Legitimidade do sócio para responder à execução. Construção de valores.....6/627

## LICENÇA-PRÊMIO

- Licença-prêmio. Empregado público estadual. Direito restrito aos estatutários. Princípio da legalidade.....3/266

## LIDE

- Denúnciação da lide. Suspensão da audiência sem o recebimento da contestação. Violação à boa ordem processual não configurada.....3/261
- Lide temerária. Abuso do direito de defesa.....3/266, 4/328
- Limites objetivos da lide. Fragmentação da causa de pedir. Impossibilidade de extensão a pedidos não deduzidos em ação anterior.....1/56

## LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- Liquidação extrajudicial de instituição bancária. Suspensão de ação trabalhista. Não cabimento.....3/266

## LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

- Litigância de má-fé. Exercício regular do direito de defesa. Não caracterização.....6/626
- Litigância de má-fé. Recurso manifestamente protelatório.....2/143

## MANDADO DE SEGURANÇA

- Mandado de segurança. Carência de ação por ilegitimidade ativa.....2/143
- Mandado de segurança. Concurso público. Vaga destinada a pessoas portadoras de deficiência. Anacusia unilateral. Artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 e 1º da convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência.....2/144
- Mandado de segurança. Execução definitiva. Acordo descumprido pelo devedor. Liberação de valores penhorados ao credor. Possibilidade. Concessão da segurança.....6/628
- Mandado de segurança. Inadequação da via eleita. Necessidade de dilação probatória e município atuante como empregador.....3/267
- Mandado de segurança. Nulidade processual. Ausência de intimação dos patronos. Decisão do vice-presidente judicial. Recurso próprio. Não cabimento.....5/515

## MANDATO

- Mandato. Instrumento de mandato. Cópia não autêntica. Ausência de mandato tácito. Inobservância do art. 5º, *caput*, da Lei n. 8.906/1994 c/c art. 653 do CC e art. 37 do CPC. Não conhecimento do recurso.....4/329

## MEDIDA CAUTELAR

- Medida cautelar preparatória. Cancelamento da realização da assembleia que se pretendia suspender. Perda do objeto. Extinção do feito.....4/329

## MOTORISTA

- Motorista. Trabalho em condições extenuantes. Dano moral configurado. Indenização de vida.....5/516

- Motorista. Trabalho em longas jornadas sem gozo de folgas. Fator desencadeante de doença profissional. Direito à estabilidade provisória. Inteligência do disposto nos arts. 20 e 118 da Lei n. 8.213/1991 e Súmula n. 378 do C. TST.....5/516

## **MULTA**

- Multa administrativa. Prescrição.....1/56
- Multa diária. Obrigação de fazer ou não fazer. Antecipação de tutela. Termo inicial de incidência. Intimação pessoal do devedor. Necessidade.....2/144
- Multa do art. 475-J do CPC. Inaplicável nesta Justiça do Trabalho.....6/593
- Multa rescisória. Art. 477, § 8º da CLT. Indevida.....2/139

## **MUNICÍPIO**

- Ente público. Município. Supressão do plano de saúde. Alteração contratual lesiva.....1/52
- Município de Botucatu. Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana. Sucessão de empregadores não caracterizada.....1/57
- Município de Rio Claro. LC 001/2001. Promoção horizontal devida.....3/267
- Município de São Joaquim da Barra. Servidor público celetista. Lei municipal. Natureza de regulamento de empresa. Adicional por tempo de serviço. Natureza salarial. Redução. Diferenças salariais devidas.....3/267
- Município. Dono da obra. Inaplicabilidade da OJ n. 191 da SBDI-1 do C. TST. Responsabilidade subsidiária existente.....1/57

## **NULIDADE**

- Nulidade contratual. Efeitos. Contratação mediante concurso posteriormente anulado pelo TCU. Equivalente à contratação sem prévia aprovação em certame público.....1/57
- Nulidade processual. Cerceamento de defesa. Indeferimento da prova testemunhal.....3/268
- Nulidade. Hasta pública. Intimação do devedor. Inocorrência. Reconhecimento.....2/145
- Título executivo eivado de nulidade por incompetência absoluta. Inexigibilidade.....5/520

## **OBRIGAÇÃO DE FAZER**

- Obrigação de fazer. Menor sob guarda judicial. Inscrição como dependente em plano de saúde. Art. 227 da CF. Art. 33, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente.....4/329

## **ÔNUS DA PROVA**

- Ônus da prova. “prova dividida”. Análise considerando o caso concreto e as possibilidades de produção da prova por cada uma das partes.....1/57

## **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS**

- Participação nos lucros e resultados do exercício. Requisitos impeditivos estabelecidos por normas coletivas. Proporcionalidade. Possibilidade.....4/329

## **PEDIDO**

- Pedido de complementação de aposentadoria. Eficácia liberatória geral da comissão de conciliação prévia. Afastada.....1/58
- Pedido de demissão. Contrato de trabalho com mais de um ano. Ausência de homologação. Art. 477, § 1º, da CLT. Invalidez. Presunção relativa de rescisão imotivada passível de ser elidida por outros elementos de prova.....2/145
- Pedido de demissão. Validade. Empregado com mais de 1 (um) ano de contrato.....4/330
- Pedido de prazo para o pagamento. Posterior interposição de recurso. Preclusão lógica. Não conhecimento.....4/330

## **PENHORA**

- Penhora de imóvel com cláusula de reserva de usufruto. Possibilidade.....3/268
- Penhora imóvel. Justiça do Trabalho x Justiça Comum. Duplicidade. Anterioridade na segunda, tanto do ato construtivo, quanto na sua averbação. Cartório de registro. Averbação da primeira verificada após ocorrência do auto de adjudicação lavrado e assinado pelo juízo estadual. Inexistência de vício. Negócio jurídico exaurido. Insubsistência da penhora realizada pela justiça especializada. Reconhecimento.....2/145
- Penhora. Excesso de penhora. Inocorrência.....4/330
- Penhora. Imóvel. Fração ideal. Possibilidade.....4/331
- Substituição do bem penhorado. Art. 15, inciso I da Lei n. 6.830/1980 (LEF).....4/337

## **PERÍCIA**

- Perícia contábil. Responsabilidade pelo pagamento.....4/331

## **PETROBRAS**

- Petrobras Distribuidora. Serviços de suporte técnico à atividade operacional, de gestão documental, de suporte técnico para gerenciamento de risco, de apoio operacional e de transporte de combustíveis e derivados de petróleo. Atividade-fim caracterizada.....3/268
- Petrobras. Concurso público. Curso de formação. Reconhecimento do período como vínculo empregatício.....4/331
- Petrobras. Diferença de complemento de RMNR. Forma de cálculo. Norma coletiva. Interpretação.....4/332
- Petrobras. Vantagem pessoal. Cumulação. Adicional de periculosidade. Impossibilidade.....4/332

## **PIS**

- PIS (Programa de Integração Social). Indenização substitutiva. Ausência de cadastro por culpa do empregador.....4/332

## **PLANO DE SAÚDE**

- Plano de saúde de aposentados. Volkswagen.....5/516

## PONTO

- Cartões de ponto eletrônico. Falta de assinatura do empregado. Válida a consideração da jornada impressa.....2/136

## PORTARIA

- Portaria MF n. 435/2011. Extinção da execução.....6/628
- Portaria MF n. 435/2011. Extinção *ex officio* da execução. Impossibilidade.....5/516, 6/628

## PRECLUSÃO

- Questão não apreciada em sentença. Não opostos embargos de declaração. Ocorrência de preclusão.....3/277

## PRÊMIO

- Prêmios por desempenho. Pagamento habitual. Natureza salarial. Devida integração.....3/269

## PRESCRIÇÃO

- Prescrição bienal. Interrupção pelo ajuizamento de reclamatória anterior. Pedidos distintos. Ocorrência. Súmula n. 268 do C. TST.....5/517
- Prescrição das ações acidentárias. *Dies a quo*.....3/269
- Prescrição intercorrente. Aplicação ao processo do trabalho condicionada à culpa exclusiva do exequente. Não reconhecimento.....3/269
- Prescrição intercorrente. Execução fiscal. Não atendimento dos requisitos da Lei n. 6.830/1980. Impossibilidade.....1/59
- Prescrição intercorrente. Fase de conhecimento. Inaplicabilidade.....2/146
- Prescrição intercorrente. Inaplicabilidade no processo do trabalho.....2/146
- Prescrição. Acidente e doença do trabalho. Reparação civil. Fato anterior à Emenda Constitucional n. 45/2004. Regra de transição. Prazo trienal.....3/270
- Prescrição. Indenizações por danos morais materiais. Termo inicial.....1/59
- Reclamação trabalhista. Prescrição. Decisão interlocutória. Irrecorribilidade de imediato.....5/518

## PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ

- Princípio da identidade física do juiz. Não observância. Nulidade. Revogação da Súmula n. 136 do C. TST. Alcance.....2/146
- Princípio da identidade física do juiz. Nulidade rejeitada. Ausência de previsão legal para o processo trabalhista.....2/146

## PRISÃO

- Prisão do trabalhador sem sentença condenatória transitada em julgado em juízo criminal. Abandono de emprego. Não configuração. Falta do elemento volitivo.....4/333

## PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

- Procedimento sumaríssimo. Conversão para o rito ordinário em face da complexidade da causa. Inviabilidade.....4/333

- Rito sumaríssimo. Ausência de liquidez do pedido. Extinção do feito sem resolução do mérito. Impossibilidade.....3/274

## **PROCESSO**

- Processo de execução. Ação trabalhista inicialmente proposta em face da pessoa jurídica. Responsabilidade patrimonial do sócio. Inclusão no polo passivo. Alcance dos bens particulares. Possibilidade.....4/333, 6/628
- Processo de execução. Art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade.....6/628
- Processo do trabalho. Art. 475-J do CPC. Inexistência de omissão na CLT. Inaplicabilidade.....3/270

## **PRODUTIVIDADE**

- Usina Alta Mogiana. Produtividade. Inclusão da base de cálculo das horas extras a despeito de expressa previsão em sentido contrário, em acordo coletivo.....1/62

## **PROFESSOR**

- Professor municipal. Contratação para o recebimento de salário fixo mensal. Descanso semanal remunerado incluído. Inaplicabilidade da Súmula n. 351 do E. TST.....2/147
- Professor. Ensino infantil. Jornada de trabalho. Lei n. 11.738/2008. Atividades em classe e extraclasse. Proporcionalidade. Horas extras devidas.....5/517

## **PRORROGAÇÃO**

- Prorrogação da licença-gestante. Princípio da isonomia. Aplicabilidade.....1/59
- Prorrogação do benefício previdenciário. Ciência da empregadora em data posterior à dispensa. Reversão da justa causa. Abandono de emprego não caracterizado.....2/147

## **PROVA**

- Prova emprestada. Insalubridade. Extinção do estabelecimento em que foram prestados os serviços. Identidade de fatos. Art. 5º, LV, CF. Possibilidade.....5/517

## **READAPTAÇÃO**

- Readaptação funcional. Necessidade reconhecida por parecer médico. Configuração.....3/271

## **RECUPERAÇÃO**

- Empresa em recuperação judicial. Multas dos arts. 467 e 477, ambos da CLT. Aplicáveis.....4/324
- Empresa em recuperação judicial. Penalidades previstas nos artigos 467 e 477, § 8º da CLT. Aplicabilidade.....3/262
- Recuperação judicial. Execução de créditos trabalhistas. Justiça Comum.....6/629
- Recuperação judicial. Juros devidos.....4/333

## **RECURSO**

- Recurso adesivo. Não conhecimento. Recurso principal interposto. Preclusão consumativa. Aplicação.....4/334

- Recurso ordinário. Abandono de emprego. Rejeição da rescisão indireta. Não caracterização.....	3/271
- Recurso ordinário. Acidente do trabalho. Óbito da trabalhadora no primeiro dia da prestação. Ausência de provas da preexistência de doença. Trabalho notoriamente extenuante. Culpa da empregadora.....	5/518
- Recurso ordinário. Adicional por acúmulo de função. Parcela devida. Sentença mantida.....	4/334
- Recurso ordinário. Art. 475-J do CPC. Inexistência de omissão na CLT. Inaplicabilidade.....	3/271
- Recurso ordinário. Assédio moral. Inação compulsória. Violência psicológica evidente que atenta contra a dignidade humana e integridade psíquica. Indenização devida.....	1/59
- Recurso ordinário. Competência da Justiça do Trabalho. Relação de trabalho. Representação comercial. Pessoa jurídica.....	1/60
- Recurso ordinário. Complementação de aposentadoria da antiga FEPASA. Incorporação da sexta parte. Descabimento. Limitação do benefício aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional. Art. 124 da Constituição Paulista.....	1/60
- Recurso ordinário. Danos morais. Falecimento do requerente no curso da demanda. Legitimidade dos sucessores para o prosseguimento.....	5/518
- Recurso ordinário. Dispensa por justa causa. Férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional. Indevidos.....	5/518
- Recurso ordinário. Doença ocupacional. Lavanderia de hospital. Nexos configurado e culpa presumida. Pensão vitalícia devida.....	5/519
- Recurso ordinário. Doença ocupacional. Lesão colunar. Laudo pericial elaborado por profissional formado em fisioterapia. Validade.....	1/60
- Recurso ordinário. Ente público. Instituição de jornada de revezamento por norma coletiva. Possibilidade.....	3/271
- Recurso ordinário. Estabilidade provisória. Acidente do trabalho ou doença profissional. Contrato de experiência. Compatibilidade.....	1/60
- Recurso ordinário. Horas extras. Motoristas entregadores e ajudantes. Possibilidade de controle da jornada. Inaplicabilidade do art. 62, I, da CLT.....	3/271
- Recurso ordinário. Intervalo intrajornada. Ferroviário. Maquinista enquadrado nas equipagens de trens em geral. Inaplicabilidade do art. 71, § 4º, da CLT.....	3/272
- Recurso ordinário. Intervalos intrajornada. Pré-assinalação.....	5/519
- Recurso ordinário. Multa normativa. Estipulação do seu valor pelo número de empregados da reclamada. Interpretação refutada. Prevalece o valor fixo estipulado na cláusula. Sentença mantida.....	6/629
- Recurso ordinário. Nulidade. Ausência de intimação pessoal do reclamado sobre antecipação da audiência una. Art. 343, § 1º, do CPC. Cerceamento de defesa configurado.....	2/147
- Recurso ordinário. Parceria com organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP).	
- Transferência de atividade inerente à saúde pública. Concreta terceirização de serviços. Responsabilidade subsidiária do ente público tomador.....	5/519
- Recurso ordinário. Pedido de demissão. Vício de manifestação de vontade. Fato constitutivo da pretensão. Ônus da prova.....	3/272
- Recurso ordinário. Prática de ato incompatível com a vontade de recorrer. Não conhecimento.....	3/272

- Recurso ordinário. Prescrição bienal. Marco temporal. Extinção do contrato de trabalho do empregado com a prestadora.....2/147
- Recurso ordinário. Rescisão indireta caracterizada. Mora salarial incontroversa. Riscos do empreendimento. Cabem ao empregador. Crise internacional não configura caso fortuito ou força maior.....4/334
- Recurso ordinário. Terceirização empreendida por ente público. Incidência da regra de isenção contida no art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. Aplicação condicional. Necessidade anterior de integral cumprimento das demais disposições contidas na lei de licitações, incluindo a fiscalização da execução do contrato celebrado com o prestador de serviços.....5/519
- Recurso ordinário. Terceirização. Pessoa jurídica de direito público. Responsabilidade subsidiária pelas obrigações trabalhistas.....4/335
- Recurso. Inovação de tese. Ausência de pressuposto intrínseco. Não conhecimento. Artigos 128, 460 e 515, § 1º, do CPC.....3/272
- Recurso. Interesse recursal. Pressuposto de admissibilidade. Inexistência. Não conhecimento.....3/272
- Recurso. Princípio da devolutividade. Penhora de salários.....6/625
- Recurso. Recursal ordinário adesivo. Aderência ao recurso do próprio litisconsorte. Violação do art. 500 do CPC.....4/334

## **REDUÇÃO SALARIAL**

- Redução salarial. Cargo em comissão declarado inconstitucional. Retorno ao cargo de origem. Possibilidade.....3/273

## **REINTEGRAÇÃO**

- Reintegração devida. Cláusula normativa que protege os trabalhadores contra o desemprego causado pelo uso de novas tecnologias. Respaldo constitucional (art. 7º, XXVII). Premissa de dispensa por menor necessidade de mão de obra.....3/273
- Reintegração. Dispensa de empregado portador de deficiência. Inexistência de estabilidade. Contratação de empregado substituto de condição semelhante. Improcedente.....1/61
- Reintegração. Transtornos psiquiátricos. Concausalidade. Necessidade de tratamento. Encaminhamento ao INSS para perícia.....4/335

## **RELAÇÃO DE EMPREGO**

- Promessa de contratação. Ausência de efetiva prestação de serviços. Vínculo de emprego não configurado.....3/270
- Reconhecimento judicial de vínculo de emprego. Multa do art. 477, § 8º, da CLT. Devida.....3/277
- Relação de trabalho. Acidente fatal durante a prestação do labor próximo à rede elétrica de alta tensão. Ausência de condições de segurança. Responsabilidade do contratante. Culpa concorrente.....4/335
- Vínculo de emprego. Motorista de caminhão. Não configuração.....3/276
- Vínculo empregatício. Porteiro/segurança. Estabelecimento comercial. Restaurante. Trabalho aos finais de semana. Caracterização.....3/277

- Vínculo empregatício. Vendedora de imóveis. Ausência de registro no CRECI. Presença dos requisitos do art. 3º, da CLT. Relação de emprego configurada.....3/277

## REPRESENTAÇÃO SINDICAL

- Representante sindical. Salário.....5/520

## RESCISÃO

- Rescisão indireta do contrato de trabalho. Estabelecimento de metas abusivas.....3/273
- Verbas devidas em decorrência do falecimento do trabalhador. Aplicação do art. 1º da Lei n. 6.858/1980, art. 1.829 do CC e art. 5º, XXX, da CF.....2/150
- Verbas rescisórias. Base de cálculo. Maior remuneração. Salário hora. Diferenças. Não cabimento. Exegese do art. 477 da CLT.....2/150

## RESPONSABILIDADE

- Dono da obra. Responsabilidade subsidiária. Possibilidade.....2/139
- Responsabilidade civil objetiva. Compensação por danos morais. Doença ocupacional. Corretor de cana-de-açúcar. Reconhecimento.....5/520
- Responsabilidade civil objetiva. Teoria do risco da atividade. Exploração de frigorífico.....4/336
- Responsabilidade civil. Fundação Casa. Agente de apoio sócio educativo. Acidente de trabalho.....4/336
- Responsabilidade do empregador. Trabalhador (vigia), alvejado por tiros.....5/520
- Responsabilidade solidária do tomador direto dos serviços. Acidente de trabalho com morte ocorrido em suas dependências em local considerado de risco.....4/336
- Responsabilidade subsidiária do ente público tomador de serviços. Conduta culposa. Negligência.....4/334
- Responsabilidade subsidiária. Contrato de franquia.....3/274
- Responsabilidade subsidiária. Execução prévia dos sócios ou de outras empresas do grupo.....6/623

## REVELIA

- Revelia. Defesa escrita com erro quanto ao endereçamento do juízo, nome da parte e número dos autos. Afasta-se a revelia quando se discute matéria de direito idêntica aos autos. Princípio da ampla defesa.....3/274
- Revelia. Litisconsórcio facultativo e unitário. Efeitos.....2/148

## SALÁRIO

- Salário “por fora”. Prova exclusivamente testemunhal. Possibilidade.....1/61
- Salário pago no exterior. Estrangeiro empregado de multinacional. Contrato e prestação de serviços ocorridos no Brasil.....2/148
- Salário por produção. Tempo necessário ao deslocamento até o local de corte de cana e destinado a organizar o material necessário ao trabalho. Retribuição.....3/274
- Salário profissional. Lei n. 4.950-A/1966.....4/337
- Salário profissional. Lei n. 4.950-A/1966. Fixação em múltiplos do salário mínimo. Constitucionalidade. Art. 7º, inc. IV, da CF/1988. OJ n. 71 da SBD-II do C. TST.....2/148

## **SENTENÇA**

- Sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV e VI, do CPC). Reforma. Não remessa para a origem. Teoria da causa madura.....5/521
- Sentença trabalhista. Disciplinamento. Negativa de prestação jurisdicional inexistente.....1/62
- Sentença. Contradição entre a fundamentação e o *decisum*. Falta de coerência lógica no atendimento dos requisitos essenciais do art. 458, do CPC. Nulidade.....1/62

## **SEQUESTRO DE BENS**

- Sequestro. Quebra da ordem de precedência. Exequente não se encontra em primeiro lugar na lista de ordem cronológica. Sequestro indevido. Inteligência da Orientação Jurisprudencial n. 13 do Tribunal Pleno/Órgão Especial do C. TST.....4/337

## **SERVIÇO DOMÉSTICO**

- Serviços domésticos. Dois dias por semana. Diarista. Vínculo empregatício não reconhecido.....2/149

## **SERVIÇO TÉCNICO**

- Profissões técnicas no âmbito doméstico.....1/59

## **SERVIDOR PÚBLICO**

- Servidor público cedido por município. Exercício de função comissionada em Vara do Trabalho. Dispensa fundamentada na conveniência e oportunidade da administração. Ato discricionário. Direito adquirido à manutenção da cessão e da gratificação inexistente.....2/149

## **SINDICATO**

- Sindicato assistente. Formulação de pedidos contrários a cláusulas negociadas coletivamente. Condenação por litigância de má-fé. Impossibilidade.....4/337

## **SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL**

- Substituição processual. Sindicato. Legitimação extraordinária ampla e irrestrita.....4/338
- Substituição processual. Banco do Brasil. Assistente de negócios. Enquadramento em função de confiança bancária. Direitos individuais homogêneos. Legitimidade ativa.....2/149

## **SUCCESSÃO**

- Sucessão de empregadores. Configuração.....3/275
- Sucessão de empresas. All S.A e RFFSA.....3/275
- Sucessão de empresas. Transferência da marca. Não caracterização.....3/275
- Sucessão trabalhista. Responsabilidade de ex-sócio da empresa sucessora por débito anterior à sucessão. Possibilidade.....3/275

## **SÚMULA**

- Súmula. Alteração de entendimento. Art. 5º, inciso XXXVI, da CF. Irretroatividade da lei. Diga-se, do direito. Princípios da segurança jurídica, isonomia e boa-fé. Efeitos *ex nunc*.....2/150

## **TERCEIRIZAÇÃO**

- All-América Latina. Logística Malha Sul S.A. Contratação de serviços de manutenção de suas linhas permanentes. Atividade-fim. Terceirização ilícita.....2/134
- Quarteirização. Fraude. Terceirização de serviços já terceirizados.....3/270
- *Shopping Center*. Estacionamento. Terceirização de serviço de cobrança. Licitude.....3/275
- Terceirização. Proibição. Normas coletivas. Possibilidade.....3/276

## **TRABALHADOR RURAL**

- Condutores de veículos. Prestação de serviços a empresa agroindustrial. Categoria dos trabalhadores rurais.....2/137
- Rurícola. Corte de cana. Serviço estafante e penoso. Ampliação de jornada. Pagamento do valor hora e adicional. Pertinência.....3/261
- Rurícola. Trabalho a céu aberto. Adicional de insalubridade. Lavoura de cana-de-açúcar. Exposição ao sol e ao calor excessivo.....4/336

## **TURNO DE REVEZAMENTO**

- Turno ininterrupto de revezamento. Fixação de jornada acima das 6 horas diárias. Negociação coletiva. Validade.....1/62

## **UNIÃO**

- União. Ministério da Agricultura. Empregados oriundos da empresa Cobal. Extinção do contrato de trabalho pela CLT com o advento da Lei n. 8.112/1990. Observância da prescrição bienal. Hipótese de cabimento.....3/276
- União. Sucessora da RFFSA. Juros de 0,5% ao mês. Cabimento.....6/612

## **VALE-TRANSPORTE**

- Vale-transporte. Pagamento em dinheiro. Natureza não salarial.....4/338

## **VALOR PROBATÓRIO**

- Valor probatório. Inquérito civil. Processo judicial.....3/276

## **VOTO VENCIDO**

- Voto vencido. Juntada. Faculdade do magistrado.....4/338